MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4876, Torre II do
Centro Empresarial Luiz Elias Daux,
Agronômica, Florianópolis – SC – Cep 88.025-255
Fone: 48 3251-9933 – *e-mail*: prt12.licitacao@mpt.mp.br

17.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

19.1. Com o intuito de verificar se os serviços contratados estão sendo realizados nas quantidades e qualidades exigidas, haverá o acompanhamento e a avaliação da prestação dos serviços a cada mês, tendo como parâmetros as ocorrências discriminadas na Tabela abaixo, as quais servirão como referência para adequar os pagamentos aos resultados efetivamente obtidos.

a) Serviços de Telefonista

Não disponibilizar ou não utilizar uniforme durante a execução dos serviços	Por ocorrência	1
Deixar de cumprir as orientações constantes no PES	Por ocorrência	2
Ausentar-se reiteradamente do posto de serviço	Por ocorrência	2
Não manter atualizado o registro de telefones dos Órgãos e Entidades mais usualmente contactados	Por ocorrência	2
Disponibilizar empregado sem a capacitação ou experiência exigida	Por ocorrência	3
Deixar de realizar ligação telefônica solicitada sem motivo	Por ocorrência	3
Não tratar com polidez e presteza os usuários dos serviços	Por ocorrência	3

19.2. As avaliações serão mensais e avaliarão a prestação dos serviços no período do primeiro ao último dia útil de cada mês.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torre II do
Centro Empresarial Luiz Elias Daux,
Agronômica, Florianópolis – SC – Cep 88.025-255
Fone: 48 3251-9933 – *e-mail*: prt12.licitacao@mpt.mp.br

19.3. A Contratada iniciará cada mês de avaliação com 110 pontos, já computados 10 pontos de tolerância para eventuais desconformidades

19.4. À medida que a Fiscalização de Contratos constatar as falhas sujeitas à avaliação de qualidade, os pontos correspondentes às falhas detectadas serão abatidos dos 110 pontos iniciais.

19.4.1. Para a avaliação da qualidade relacionada à limpeza de ambientes, somente serão consideradas as falhas detectadas nos dias de limpeza dos Setores em que forem observadas.

19.5. O resultado da diferença entre os 110 pontos iniciais e a soma dos pontos relativos às falhas detectadas ao longo do mês resultará no índice de qualidade dos serviços (IQS).

19.6. A meta a ser atingida pela Contratada é manter o IQS no intervalo entre 100 e 110 pontos ao final do mês para receber integralmente a remuneração pela prestação dos serviços.

19.7. O IQS inferior a 100 representará o percentual a ser aplicado sobre o valor mensal atualizado do Contrato para o cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços no mês, salvo o disposto no item 14.7.

19.8. Caso o Índice de qualidade dos serviços (IQS) seja igual ou inferior a 80, serão adotados os seguintes procedimentos:

19.8.1. Na primeira ocorrência, no período de 6 meses, em que o IQS for igual ou inferior a 80, será aplicado o percentual de 80% sobre o valor atualizado do Contrato para o cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços e a Contratada será advertida pela má qualidade dos serviços prestados.

19.8.2. Na segunda ocorrência, no período de 6 meses, em que o IQS obtido for igual ou inferior a 80, será aplicado o percentual de 75% sobre o valor atualizado do Contrato para o cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços e a Contratada será novamente advertida pela má qualidade dos serviços.

19.8.3. Na terceira ocorrência, no período de 6 meses, em que o IQS obtido for igual ou inferior a 80, será aplicado o percentual de 70% sobre o valor atualizado do Contrato para o cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços, a Fiscalização de Contratos notificará a empresa do ocorrido e solicitará a rescisão contratual por inexecução parcial do Contrato.

19.8.4. Caso haja prorrogações do Contrato, a contagem dos períodos de 6 meses entre as ocorrências abrangerá todo o período da prestação dos serviços.

19.9. As ações ou omissões reiteradas (mínimo de três no período de seis meses) que ocasionarem glosas nas faturas, mesmo que distintas, referentes aos critérios previstos na Metodologia de Avaliação da Qualidade dos Serviços, sujeitarão a Contratada às sanções previstas em Contrato, relacionadas à sua inexecução parcial, a critério da Administração.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4876, Torre II do
Centro Empresarial Luiz Elias Daux,
Agronômica, Florianópolis – SC – Cep 88.025-255
Fone: 48 3251-9933 – *e-mail*: prt12.licitacao@mpt.mp.br

19.10. As avaliações de qualidade terão início a partir do terceiro mês da prestação dos serviços.

19.11. Os descontos em virtude da avaliação dos serviços prestados, se houver, serão aplicados na fatura referente ao mês subsequente ao da avaliação.

19.12. Quando a avaliação mensal resultar em desconto a ser aplicado à fatura, a Fiscalização de Contratos deverá informar ao preposto da empresa, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da avaliação, o índice de qualidade dos serviços que deverá ser aplicado sobre o valor atualizado no Contrato para o cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços no mês.

19.13. Se a empresa protocolizar a fatura sem considerar a incidência percentual do índice de avaliação da qualidade dos serviços sobre o valor atualizado do Contrato, a Fiscalização de Contratos promoverá a glosa devida.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4875, Torre II do
Centro Empresarial Luiz Elias Daux,
Agronômica, Florianópolis – SC – Cep 88.025-255
Fone: 48 3251-9933 – *e-mail*: prt12.licitacao@mpt.mp.br

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal de Florianópolis/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis/SC, 18 de setembro de 2018.

QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ
PROCURADORA-CHEFE DA PRT/12

VILSINEI JOSÉ VIEIRA
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- Karine Cristiane Rech – CPF 039.842.709-01

2- Luiz Fernando Fontes – CPF 011.788.257-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS

Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**
Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**
Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 28 de Julho de 2022

Bom dia,

Segue em anexo Proposta Ajustada e Planilha de Custos das empresas provisoriamente classificadas e habilitadas para análise da Comissão de Análise de Planilha de Formação de Custos de Mão de Obra em Contratos de Serviços Contínuos, sendo estas:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

PROFISSIONAL DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

SERVENTE DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Informo que o retorno da sessão será dia 01/08/2022 às 14 horas.

Obrigada.

Daniela Raitz
Pregoeira

PROPOSTA COMERCIAL

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no **CNPJ** nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO G1							
Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12x36.	12 Meses	20	Mês	**R$ 4.052,08**	**R$ 81.041,67**	**R$ 972.500,00**
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA DIURNO	2000	Horas		**22,13**		**R$ 44.250,00**
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	3000	Horas		**26,47**		**R$ 79.400,00**

VIGIA 12x36:

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R$ 4.052,08 (quatro mil, cinquenta e dois reais, oito centavos).

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 81.041,67 (oitenta e um mil, quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.096.150,00 (um milhão, noventa e seis mil, cento e cinquenta reais).

VIGIA HORISTA DIURNO:

VALOR POR HORA: R$ 22,12 (vinte e dois reais, doze centavos).

VALOR TOTAL PARA 2000 HORAS: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGIA HORISTA NOTURNO:

VALOR POR HORA: R$ 26,47 (vinte e seis reais, quarenta e sete centavos).

VALOR TOTAL PARA 3000 HORAS: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil, quatrocentos reais).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CCT utilizada: SIEMACO PR000321/2022

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
Rua/Av: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359
Bairro: Jardim Shangri-lá CEP: 86070-460 Cidade: Londrina UF: PR
CNPJ: 10.634.351/0001-08 Telefone: (43) 3037-0906
E-mail para contato: Sarah
Banco: Santander Agência: 4293 Nº C/C: 13002861-1

Londrina, 27 de julho de 2022.

Eduardo Carlos Pereira Junior

Assinado de forma digital por Eduardo Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.07.27 17:20:21 -03'00'

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 9.133.942.-0
CPF nº 074.046.969-09
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ 10.634.351/0001-08

PROPOSTA COMERCIAL - SIEMACO PR000321/2022					
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.					
CNPJ Nº 10.634.351/0001-08					
Posto	**Qt de postos**	**Jornada de trabalho**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal Total**	**Valor Anual Total**
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 12x36.	20	12 X 36	R$ 4.052,08	R$ 81.041,67	R$ 972.500,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas diurnos	2000	diurno horista	R$ 22,12		R$ 44.250,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas noturnos	3000	noturno horista	R$ 26,47		R$ 79.400,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**81.041,67**	**R$ 1.096.150,00**

vigia

Planilha elaborada considerando:
- Cadernos de Logística MPOG
- Súmulas TCU
Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 - nº registro MTE PR000321/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 10.634.251/0001-08

Convenção Coletiva - SIEMACO PR - Registro MTE PR000321/2022
Data Base Categoria: 01/02/2022

1. DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA

1	Tipo de serviço	VIGIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.677,42
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução cont	VIGIA 12x36
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro

Módulo 1 – Composição da Remuneração

1	*Composição da Remuneração*	*%*	*Valor (R$)*
A	Salário-Base		1.677,42
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (DSR)	0,00%	0,00
F	Adicional de Risco	0,00%	33,39
	TOTAL		**1.710,81**

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	*13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias*	*%*	*Valor (R$)*
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,57
B	Adicional de Férias	2,78%	47,56
	TOTAL		**190,13**

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

2.2	*GPS, FGTS e outras contribuições*	*%*	*Valor (R$)*
A	INSS	20,00%	370,68
B	Salário Educação	2,50%	47,52
D	RAT/FAT	2,00%	34,22
E	SESC ou SESI	1,50%	27,80
F	SENAI – SENAC	1,00%	18,53
G	SEBRAE	0,60%	11,12
H	INCRA	0,20%	3,71
I	FGTS	8,00%	148,27
	TOTAL	**35,80%**	**661,85**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	*Benefícios Mensais e Diários*	*Valor*	*Valor (R$)*
A	Transporte (Salário - 6%) - (3,88*2 passes* 15 dias)	6%	13,75
	A.1 – Valor da passagem do transporte coletivo	3,88	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	500,85	400,68
C	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		33,39
D	Assistência Saúde		71,50
E	Seguro de vida		14,26
F	Intrajornada		87,48
G	Benefício Social Familiar		23,50
H	Fundo de Formação		23,50
	TOTAL		**668,07**

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	*Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários*	*%*	*Valor (R$)*
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		190,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		661,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários		668,07
	TOTAL		**1.520,04**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3	*Provisão para Rescisão*	*%*	*Valor (R$)*
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	11,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeniza	0,03%	0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	111,48
	Custo do Aviso Prévio Indenizado		***124,04***
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	49,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	18,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,77
	Custo do Aviso Prévio Trabalhado		***68,68***
	TOTAL		**192,72**

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	*Substituto nas Ausências Legais*	*%*	*Valor (R$)*
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	31,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	55,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente	0,33%	11,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternida	0,61%	20,88
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	56,83
	TOTAL		**177,20**

É provisionado o repositor substituto de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+1/3)/12]/12 = 0,926% - pois enquanto o substituto estiver desenvolvendo as atividades do titular, atrairá todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão)

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	*Substituto na Intrajornada*	*%*	*Valor (R$)*
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
	TOTAL		**0,00**

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	*Custo de Reposição do Profissional Ausente*	*%*	*Valor (R$)*
4.1	Substituto nas Ausências Legais		177,20
4.2	Substituto na Intrajornada		
	TOTAL		**177,20**

1300

Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	*Insumos Diversos*	%	*Valor (R$)*
A	Uniforme e EPI's		12,50
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
	TOTAL		12,50

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	*Custos Indiretos, Tributos e Lucro*	%	*Valor (R$)*
A	Custos Indiretos	2,20%	79,49
B	Lucro	2,68%	99,06
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	24,65
	COFINS	3,00%	113,75
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	3,00%	121,86
	TOTAL		438,81

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.710,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.520,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		192,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		177,20
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		12,50
	Subtotal (A + B + C + D + E)		3.613,28
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		438,81
	Valor Total por Empregado		4.052,08

Planilha elaborada considerando:
- Cadernos de Logística MPOG
- Súmulas TCU
Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 - nº registro MTE PR000321/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 10.634.351/0001-08

Convenção Coletiva - SIEMACO PR - Registro MTE PR000321/2022
Data Base Categoria: 01/02/2022

1. DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	VIGIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.677,42
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução con	VIGIA 12x36
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro

Módulo 1 – Composição da Remuneração			
1	***Composição da Remuneração***	***%***	***Valor (R$)***
A	Salário-Base		1.677,42
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (DSR)	0,00%	0,00
F	Adicional de Risco	0,00%	33,39
	TOTAL		**1.710,81**

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	***13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias***	***%***	***Valor (R$)***
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	142,57
B	Adicional de Férias	2,78%	47,56
	TOTAL		**190,13**

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)			
2.2	***GPS, FGTS e outras contribuições***	***%***	***Valor (R$)***
A	INSS	20,00%	370,68
B	Salário Educação	2,50%	47,52
D	RAT/FAT	2,00%	34,22
E	SESC ou SESI	1,50%	27,80
F	SENAI – SENAC	1,00%	18,53
G	SEBRAE	0,60%	11,12
H	INCRA	0,20%	3,71
I	FGTS	8,00%	148,27
	TOTAL	**35,80%**	**661,85**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	***Benefícios Mensais e Diários***	***Valor***	***Valor (R$)***
A	Transporte (Salário - 6%) - (3,88*2 passes* 15 dias)	6%	13,75
	A.1 – Valor da passagem do transporte coletivo	3,88	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	500,85	400,68
C	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		33,39
D	Assistência Saúde		71,50
E	Seguro de vida		14,26
F	Intrajornada		87,48
G	Beneficio Social Familiar		23,50

H	Fundo de Formação		23,50
	TOTAL		**668,07**

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	***Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários***	***%***	***Valor (R$)***
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		190,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		661,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários		668,07
	TOTAL		**1.520,04**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão			
3	***Provisão para Rescisão***	***%***	***Valor (R$)***
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	11,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeniza	0,03%	0,77
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	111,48
Custo do Aviso Prévio Indenizado			***124,04***
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	49,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	18,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,77
Custo do Aviso Prévio Trabalhado			***68,68***
	TOTAL		**192,72**

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	***Substituto nas Ausências Legais***	***%***	***Valor (R$)***
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	31,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	55,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente	0,33%	11,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternida	0,61%	20,88
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	56,83
	TOTAL		**177,20**

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	***Substituto na Intrajornada***	***%***	***Valor (R$)***
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
	TOTAL		**0,00**

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		177,20
4.2	Substituto na Intrajornada		
	TOTAL		**177,20**

Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	***Insumos Diversos***	***%***	***Valor (R$)***
A	Uniforme e EPI's		12,50
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
	TOTAL		**12,50**

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	***Custos Indiretos, Tributos e Lucro***	***%***	***Valor (R$)***
A	Custos Indiretos	1,00%	36,13

B	Lucro	2,12%	77,30
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	24,22
	COFINS	3,00%	111,80
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	3,00%	119,77
	TOTAL		**369,22**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.710,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.520,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	192,72
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	177,20
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	12,50
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**3.613,28**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	369,22
	Valor Total por Empregado	**3.982,50**

	VIGIA HORISTA DIURNO	**R$**	**22,12**
	2000 HORAS	**R$**	**44.250,00**

Planilha elaborada considerando:

- Cadernos de Logística MPOG

- Súmulas TCU

Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 - nº registro MTE PR000321/2022

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 10.634.351/0001-08

Convenção Coletiva - SIEMACO PR - Registro MTE PR000321/2022
Data Base Categoria: 01/02/2022

1. DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	VIGIA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.677,42
4	Categoria Profissional (Vinculada à execução cont	VIGIA 12x36
5	Data-base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro

Módulo 1 – Composição da Remuneração			
1	***Composição da Remuneração***	***%***	***Valor (R$)***
A	Salário-Base		1.677,42
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	335,48
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (DSR)	0,00%	0,00
F	Adicional de Risco	0,00%	33,39
	TOTAL		**2.046,29**

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	***13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias***	***%***	***Valor (R$)***
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	170,52
B	Adicional de Férias	2,78%	56,89
	TOTAL		**227,41**

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)			
2.2	***GPS, FGTS e outras contribuições***	***%***	***Valor (R$)***
A	INSS	20,00%	443,36
B	Salário Educação	2,50%	56,84
D	RAT/FAT	2,00%	40,93
E	SESC ou SESI	1,50%	33,25
F	SENAI – SENAC	1,00%	22,17
G	SEBRAE	0,60%	13,30
H	INCRA	0,20%	4,43
I	FGTS	8,00%	177,35
	TOTAL	**35,80%**	**791,63**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	***Benefícios Mensais e Diários***	***Valor***	***Valor (R$)***
A	Transporte (Salário - 6%) - (3,88*2 passes* 15 dias)	6%	-6,38
	A.1 – Valor da passagem do transporte coletivo	3,88	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	500,85	400,68
C	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		33,39
D	Assistência Saúde		71,50
E	Seguro de vida		14,26
F	Intrajornada		87,48
G	Benefício Social Familiar		23,50

H	Fundo de Formação		23,50
	TOTAL		**647,94**

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	***Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários***	***%***	***Valor (R$)***
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		227,41
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		791,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários		647,94
	TOTAL		**1.666,98**

Módulo 3 – Provisão para Rescisão			
3	***Provisão para Rescisão***	***%***	***Valor (R$)***
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	14,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeniza	0,03%	0,92
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	133,34
Custo do Aviso Prévio Indenizado			***148,36***
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	59,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	21,76
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,92
Custo do Aviso Prévio Trabalhado			***82,15***
	TOTAL		**230,51**

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	***Substituto nas Ausências Legais***	***%***	***Valor (R$)***
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	36,52
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	64,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente	0,33%	13,01
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternida	0,61%	24,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (doença)	1,66%	65,47
	TOTAL		**204,13**

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	***Substituto na Intrajornada***	***%***	***Valor (R$)***
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
	TOTAL		**0,00**

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		204,13
4.2	Substituto na Intrajornada		
	TOTAL		**204,13**

Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	***Insumos Diversos***	***%***	***Valor (R$)***
A	Uniforme e EPI's		12,50
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
	TOTAL		**12,50**

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	***Custos Indiretos, Tributos e Lucro***	***%***	***Valor (R$)***
A	Custos Indiretos	3,00%	124,81

B	Lucro	4,03%	172,78
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	28,98
	COFINS	3,00%	133,74
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		
C.3	Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	3,00%	143,27
	TOTAL		**603,58**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.046,29
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.666,98
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	230,51
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	204,13
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	12,50
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**4.160,42**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	603,58
	Valor Total por Empregado	**4.764,00**

	VIGIA HORISTA NOTURNO	**R$**	**26,47**
	3000 HORAS	**R$**	**79.400,00**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃ E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08, tem suas receitas tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido, previsto nos artigos 516 a 528 do regulamento do imposto de renda.

COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108

Assinado de forma digital por COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Londrina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108
Dados: 2021.12.08 15:49:51 -03'00'

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100928015 8, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
Dados: 2021.12.08 15:49:11 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA

CONTADORA

CRC 050189

CPF 830.449.739-53

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.634.351/0001-08, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, **DECLARA**, através de sua contadora, informar que esta enquadrada no regime de tributação Lucro Presumido, regime **cumulativo.**

Londrina, 22 de julho de 2022.

CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009280158, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
Dados: 2022.07.22 16:19:02 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA
CRC Nº 050189

Eduardo Carlos Pereira Junior

Assinado de forma digital por Eduardo Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.07.22 16:20:02 -03'00'

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: 2022 | Selecione um Estabelecimento: 10.634.351/0001-08 | ou complete o CNPJ Raiz 10.634.351/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Bloqueado - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,0000

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ Completo: 10.634.351/0001-08

Endereço: Av Parana 453 Conj 402 Andar 4 - Centro - Londrina - Pr

CEP: 86010-923

Início da Atividade: 02/02/2009

Data da última atualização na RFB na extração: 02/02/2009

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:
Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021
Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021
Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021
Ano de Referência: 2019
Fonte: IBGE

Valor do FAP Bloqueado

FAP Bloqueado : **1,0000** Data do Cálculo : **30/09/2021**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **0,5000** Data do Cálculo: **30/09/2021**
FAP Bloqueado: **1,0000** Data de Bloqueio: **30/09/2021**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	174.302,20	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	6,4167	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	5.789	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	2.862	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (80.20-0/01)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência: 0,0000 Número de Ordem de 1,0000 0,0000

Índice de Gravidade:	0,0000	Frequência:		Percentil de Ordem de Freqüência:	
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	78,5714%	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
				Índice Composto:	0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

*** Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio**

*** Bloqueio da Bonificação do FAP aplicado: Bloqueio por taxa de rotatividade acima de 75% (Res. CNP 1.329/2017).**

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

Dados da empresa
RAZÃO SOCIAL: Costa Oeste Serviços LTDA
CNPJ: 07.192.414/0001-09
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR
E-MAIL: comercial@costaoesteserv.com.br
TELEFONE: (45) 3055-3644
BANCO: *Banco do Brasil* ***AGÊNCIA:*** *3402-9* ***CONTA:*** *32.258-X*

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, neste ato representada por Rafaela Fernanda Freire Sesenta, Representante Legal, RG nº. 8.690345-8 SSP-PR, CPF 054.190.799-92, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM 1 - AGENTE MULTIFUNCIONAL								
Item	*Código*	*Especificação*	*Quantidade*	*Qtd de funcionários*	*Unidade*	*Valor unitário R$*	*Valor total mensal R$*	*Valor total R$*
1	81521	Contratação de empresa para execução dos serviços de **AGENTE MULTIFUNCIONAL**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: **Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**	**12 Meses**	**30**	**Mês**	**R$ 4.108,23**	*R$ 123.246,90*	*R$ 1.478.962,80*
						VALOR TOTAL	***R$ 123.246,90***	***R$ 1.478.962,80***

Valor TOTAL MENSAL do ITEM 1 ***R$ 123.246,90*** *cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos*
Valor TOTAL ANUAL do ITEM 1 ***R$ 1.478.962,80*** *um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e*

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Demais condições de acordo com o disposto no edital.

Toledo/PR, 26 de Julho de 2022

RAFAELA F. FREIRE SESSENTA
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR
CPF nº 054.190.799-92

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
Dia: 26/07/2022 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	***25 de Julho de 2022***
B - Município/UF	***Francisco Beltrão - PR***
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	***2022***
D - Número de meses de execução contratual	***12***

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	*Unidade de Medida*	*Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)*
Prestação de Serviços Tericeirizados de Mão de Obra	*Posto*	*30*

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	***Agente Multifuncional 40H***
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	***R$ 1.883,44***
4 - Categoria Profissional	***PR000321/2022***
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	***01/02/2022***

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**% / total**		**Valor**
A - Salário Base	*41,68%*		*R$ 1.712,22*
B - Adicional Assiduidade	*0,00%*		*R$ -*
C - Gratificação	*0,00%*		*R$ -*
D - Insalubridade	*0,00%*		*R$ -*
E - Adicional de Periculosidade	*0,00%*		*R$ -*
F - Adicional noturno	*0,00%*		*R$ -*
G - Hora noturna reduzida	*0,00%*		*R$ -*
H - Horas Extras	*0,00%*		*R$ -*
I - Reflexos no DSR	*0,00%*		*R$ -*
J - Outros (especificar)	*0,00%*		*R$ -*
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	***41,68%***		**R$ 1.712,22**

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**Valor (R$)**
A - 13º (décimo-terceiro) salário		8,33%	R$ 142,63
B- Férias e Adicional de Férias		11,11%	R$ 190,23
TOTAL		**19,44%**	**R$ 332,86**

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições		**%**	**Valor (R$)**
A - INSS		20,00%	R$ 409,02
B - Salário Educação		2,50%	R$ 51,13
C - SAT x RAT		**3,00%**	R$ 61,35
D - SESC ou SESI		1,50%	R$ 30,68
E - SENAI - SENAC		1,00%	R$ 20,45
F - SEBRAE		0,60%	R$ 12,27
G - INCRA		0,20%	R$ 4,09
H - FGTS		8,00%	R$ 163,61
TOTAL		***36,80%***	**R$ 752,60**

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Transporte		**R$ 4,00**	R$ 21,76
B - Auxílio-Refeição/Alimentação + pagamento no período das férias		R$ 500,85	R$ 434,07
C - Assistência médica e familiar			R$ 71,50
D - Benefício Social Familiar			R$ 23,50
E - Fundo de Formação Profissional			R$ 23,50
F - Outros - especificar			R$ -
CREDITOS PIS/COFINS		0,00%	R$ -
TOTAL			**R$ 574,33**

Quadro Recomposição Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R$ 332,86
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R$ 752,60
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R$ 574,33
TOTAL			**R$ 1.659,79**

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão		%	Valor (R$)
A - Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R$ 7,19
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,58
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,80%	R$ 13,70
D - Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R$ 3,32
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0,07%	R$ 1,22
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Previo Trabalhado		3,20%	R$ 54,79
TOTAL		**4,72%**	**R$ 80,80**

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R$)
A - Substituto na cobertura de Férias		0,69%	R$ 11,81
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R$ 4,76
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%	R$ 0,48
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,33%	R$ 5,65
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,06%	R$ 0,95
F - Substituto na cobertura de Outras ausências - *Auxilio Doença		0,08%	R$ 1,37
TOTAL		**1,46%**	**R$ 25,02**

G - Indicência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais		0,54%	R$ 9,21

TOTAL MÓDULO 4		**2,00%**	**R$ 34,23**

4.2 - Substituto na Intrajornada			Valor (R$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0	R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R$ 34,23
4.2 - Substituto na Intrajornada			R$ -
TOTAL			**R$ 34,23**
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			**R$ 1.200,49**

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R$)
A - Uniformes/EPI's			R$ 34,93
B - Material/Produtos			R$ -
C - Equipamentos/Maquinas			R$ -
D - Outros (especificar)			R$ -
E - Outros (especificar)			R$ -
CREDITOS PIS/COFINS		0,00%	R$ -
TOTAL			**R$ 34,93**

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%		Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			***R$ 3.521,96***
A - Custos Indiretos (Taxa Administração)		2,00%	**R$ 70,44**
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO			***R$ 3.592,40***
B - Lucro		3,06%	**R$ 109,93**
C - Tributos			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			***R$ 3.702,33***
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)] x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	*5,66%*	5,66%	**R$ 232,53**
PIS	*1,22%*	1,22%	**R$ 50,12**
C2. Tributos Municipais (especificar) - **ISS**	*3,00%*	3,00%	**R$ 123,25**
SUBTOTAL Tributos		***9,88%***	***R$ 405,90***
TOTAL			**R$ 586,27**

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	*41,68%*		R$ 1.712,22
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	*40,40%*		R$ 1.659,79
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	*1,97%*		R$ 80,80
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	*0,83%*		R$ 34,23
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	*0,85%*		R$ 34,93
Subtotal (A+B+C+D)	*85,73%*		**R$ 3.521,96**
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	*14,27%*		R$ 586,27
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	*100,00%*		R$ 4.108,23

Toledo/PR, 26 de Julho de 2022

RAFAELA F. FREIRE SESSENTA
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR
CPF nº 054.190.799-92

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

MEMÓRIA DE CALCULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Memória
Letra A: 13º Salário: esta rubrica serve para provisionar o pagamento da gratificação natalina, que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos. Tal previsão está amparada no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.	8,33%	1/12 x 100 = 8,33%
Letra B: Férias e Adicional de Férias: a cada ano são pagos ao empregado, além da remuneração mensal, o pagamento de férias e terço constitucional de férias. O pagamento é feito na proporção: 1 salário dividido por 12 meses de contrato, acrescido de 1/3 de férias. Art. 7º, XVII, CF/88	11,11%	(1/12) x 100 = 8,33% ((1/3)/12) x 100 = 2,78%
SUBTOTAL	**19,44%**	

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	%	Memória
Letra A		
Previdência Social ou INSS tem como percentual de incidência o importe de 20,00% (vinte por cento) conforme previsão no artigo 22, inciso I, da Lei nº. 8.212/1991.	20,00%	
Letra B		
SALÁRIO EDUCAÇÃO tem como percentual de incidência o importe de 2,50% (dois vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	2,50%	
Letra C		
SAT/RAT/FAP é determinado pela lei 8.212/91, sendo o mesmo recolhido à Previdência Social conforme determina a referida lei. (RAT 2% X FAP 1,50%) = 3,00%	3,00%	RAT 2% x FAP 1,50% = 3,00%
Letra D		
SESI ou SESC tem como percentual de incidência o importe de 1,5% (um vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 30, da Lei nº. 8.036/1990 e artigo 1º da Lei nº 8.154/1990.	1,50%	
Letra E		
SENAI ou SENAC tem como percentual de incidência o importe de 1,00% (um por cento) conforme previsão no Decreto-lei nº 2.318/1986	1,00%	
Letra F		
SEBRAE tem como percentual de incidência o importe de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) conforme previsão na Lei nº 8.029/1990 alterada pela Lei nº 8.154/1990.	0,60%	
Letra G		
INCRA tem como percentual de incidência o importe de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) conforme previsão no artigo 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 1.146/1970.	0,20%	
Letra H		
FGTS tem como percentual de incidência o importe de 8,00% (oito por cento) conforme previsão no artigo 15 da Lei nº 8.036/1990 e art. 7º, inciso III da Constituição Federal de 1.988 inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	8,00%	
SUBTOTAL	**36,80%**	

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão	%	Memória
Letra A: Aviso Prévio indenizado: trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo levantamento efetuado pela nossa empresa e perspectivas futuras de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNJ — Resolução 098/2009)	0,42%	(1/12)x 0,05) x 100 = 0,42%
Letra B: Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado: aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. (Acórdão TCU n. 2.271/2010 — Plenário e Súmula TST n. 305).	0,03%	[(8/100) x Valor do aviso previo indenizado].
Letra C: Multa do FGTS do aviso prévio indenizado: no cálculo dos valores é acrescido da multa do FGTS indenizado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado.	0,80%	(1 x 0,10 x 0,08 x 100] = 0,80%
Letra D: Aviso prévio trabalhado: corresponde ao valor repassado para pagar ao funcionário enquanto este não trabalha, pois ele percebe o salário referente a 30 dias de serviço, dos quais sete ele tem direito a ausentar-se para procurar outro emprego ou, se preferir, trabalhar duas horas a menos por dia durante o mês, além do novo aviso prévio progressivo que a cada 1 (Um) ano aumenta em 3 (três) dias o direito ao aviso prévio. Calculo ((7/30)/120)	0,19%	MÉDIA EMPRESA ((7 / 30) / 120) X 100 = 0,194%
Letra E: Incidência do Submódulo 2,2.2 sobre aviso prévio trabalhado - Calculo 0,19*36,78=0,07%	0,07%	(Submódulo 4.1) x 0,194% = 36,82% x 0,194% = 0,07%
Letra F: Multa do FGTS sobre o Aviso Previo Trabalhado	3,20%	(1x0,40 x 0,08 x 100] = 3,20%
SUBTOTAL	**4,72%**	

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

Letra B: Substituto na cobertura de Ausências Legais: composta por um conjunto de casos em que o funcionário pode se ausentar sem perda da remuneração. Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 83 e 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). Plenário, considerando que o texto prevê as faltas por ano e não por mês). (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,00278 = 0,278%	0,278%	(1/30)/12] x 100 = 0,278%
Letra C: Substituto na cobertura de Licença Paternidade: custo de ausência do trabalhador pelo período de cinco dias. Criada pela CF, art. 7º inciso XIX, combinado com o art. 10, §1º, ADCT. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 2,0% dos trabalhadores no período de um ano (Acórdão TCU n. 3.006/2001 — Plenário). ((5/30)/12)*0,02 = 0,03%	0,03%	(5/30)/12)*0,02 = 0,03%
Letra D: Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. Jurisprudência - TST (Súmula 46 - Acidente de Trabalho (mantida) - Res. n. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003). As faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina.	0,33%	(15/30)/12]*0,08)x100 = 0,33%
Letra E: Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	(1/12)*0,02*(4/12))=0,06%
Letra F: Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxilio Doença (Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91.)	0,08%	(0,3/30)/12x100 = 0,08%
SUBTOTAL	**1,46%**	
TOTAL	**70,11%**	

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafaela Fernanda Freire Sessenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 57E2-141C-0DC5-DDCB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/57E2-141C-0DC5-DDCB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57E2-141C-0DC5-DDCB

Hash do Documento

04FF6A9B09193BAA3EBFA583DC64ED0BBD616EFF0CB324E75CF8B37EBEE54768

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

☑ Rafaela Fernanda Freire Sessenta - 054.190.799-92 em 27/07/2022 19:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 07.192.414/0001-09 **Mês/Ano: JAN 2022**

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Estimativa

PJ levantou balanço/balancete de suspensão no mês: SIM

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Caixa

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Logradouro: R NOSSA SENHORA DO ROCIO Número: 1901
Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
Município: TOLEDO UF: PR
CEP: 85900-180 Telefone: (45) 30553644 Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: contabilidade@costaoesteserv.com.br

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: RAFAEL BOGO

CPF: 034.619.219-63

Telefone: (45) 30553644 Ramal: FAX:

Correio Eletrônico: ADM@COSTAOESTESERV.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CPF: 670.520.379-04

Inscrição no CRC: 040176/O-4 UF: PR

Telefone: (45) 33222323 Ramal: Fax:

Correio Eletrônico: BRUNETTO@BRUNETTOCONTADORES.COM.BR

1320

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 06/06/2022
HORA: 16:02:23
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: F1QOX1iyddU0000-2

EMPRESA: COSTA OESTE SERVICOS LTDA Nº CONTROLE: G0HonqVR01q0000-3 INSCRIÇÃO: 07.192.414/0001-09

COMP: 05/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,50 RAT AJUSTADO: 3,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: NOSSA SENHORA DO ROCIO 1901 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 7830200

CIDADE: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-180 TELEFONE: 0045-30553644 CNAE: 7830200

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	696.975,48	0,00	0,00	0,00	696.975,48
Contribuintes Individuais	912,91	0,00	0,00	0,00	912,91
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	1.726.236,04	0,00	0,00	0,00	1.726.236,04
Contribuintes Individuais	1.659,86	0,00	0,00	0,00	1.659,86
RAT	258.935,16	0,00	0,00	0,00	258.935,16
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	97.293,03	0,00	0,00	0,00	97.293,03
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.587.426,42	0,00	0,00	0,00	2.587.426,42
OUTRAS ENTIDADES	500.608,25	0,00	0,00	0,00	500.608,25
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	500.608,25	0,00	0,00	0,00	500.608,25
TOTAL A RECOLHER	3.088.034,67	0,00	0,00	0,00	3.088.034,67

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:	Selecione um Estabelecimento:	ou complete o CNPJ Raiz 07.192.414/
2022	07.192.414/0001-09	

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,5047

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Completo: 07.192.414/0001-09

Endereço: R Nossa Senhora Do Rocio 1901 - Centro - Toledo - Pr

CEP: 85900-180

Início da Atividade: 28/01/2005

Data da última atualização na RFB na extração: 28/01/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:
Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021
Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021
Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021
Ano de Referência: 2019
Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **1,5047** Data do Cálculo : **30/09/2021**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **1,5047** Data do Cálculo: **30/09/2021**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	1	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	38
Massa Salarial:	130.784.563,94	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	1
Número Médio de Vínculos:	3.785,7083	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	1.170	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	681	Valor Total de Benefícios Pagos:	619.496,74

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3):
FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência:	10,5661	Número de Ordem de Frequência:	509,6826	Percentil de Ordem de Freqüência:	74,8063

1321

Índice de Gravidade:	1,2151	Número de Ordem de Gravidade:	512,0955	Percentil de Ordem de Gravidade:	75,1611
Índice de Custo:	4,7368	Número de Ordem de Custo:	521,0339	Percentil de Ordem de Custo:	76,4756
Taxa Média de Rotatividade:	39,0239%			Índice Composto:	1,5047

FAP a ser informado no SEFIP

*** Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio**

1322

APURAÇÃO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE COFINS							
Mês	Faturamento Mensal Tributado	Contribuição Apurada s/ Faturamento	Receita Financeira	Contribuição apurada - total	Credito descontado	Contribuição devida	Percentual Efetivo
06/2021	R$ 13.508.592,45	R$ 1.026.653,03	R$ 5.516,25	R$ 1.032.169,28	R$ 328.117,51	R$ 704.051,77	5,21%
07/2021	R$ 11.395.891,38	R$ 866.087,74	R$ 6.912,88	R$ 873.000,62	R$ 274.054,77	R$ 598.945,85	5,26%
08/2021	R$ 14.388.445,92	R$ 1.093.521,89	R$ 7.070,79	R$ 1.100.592,68	R$ 102.411,27	R$ 998.181,41	6,94%
09/2021	R$ 17.451.035,01	R$ 1.326.278,66	R$ 9.099,09	R$ 1.335.377,75	R$ 410.840,08	R$ 924.537,67	5,30%
10/2021	R$ 12.883.666,52	R$ 979.158,66	R$ 6.986,24	R$ 986.144,90	R$ 248.629,02	R$ 737.515,88	5,72%
11/2021	R$ 15.771.576,07	R$ 1.198.639,78	R$ 8.530,11	R$ 1.207.169,89	R$ 263.343,74	R$ 943.826,15	5,98%
12/2021	R$ 17.571.145,28	R$ 1.335.407,04	R$ 19.791,46	R$ 1.355.198,50	R$ 312.905,26	R$ 1.042.293,24	5,93%
01/2022	R$ 10.364.176,30	R$ 787.677,40	R$ 9.227,72	R$ 796.905,12	R$ 244.915,11	R$ 551.990,01	5,33%
02/2022	R$ 13.450.761,98	R$ 1.022.257,91	R$ 9.851,29	R$ 1.032.109,20	R$ 267.583,15	R$ 764.526,05	5,68%
03/2022	R$ 18.194.404,44	R$ 1.382.774,74	R$ 12.007,05	R$ 1.394.781,79	R$ 410.289,46	R$ 984.492,33	5,41%
04/2022	R$ 18.460.205,93	R$ 1.402.975,65	R$ 13.824,54	R$ 1.416.800,19	R$ 393.016,95	R$ 1.023.783,24	5,55%
05/2022	R$ 19.463.342,87	R$ 1.479.214,06	R$ 23.062,25	R$ 1.502.276,31	R$ 415.299,49	R$ 1.086.976,82	5,58%
MÉDIA COFINS							5,66%

APURAÇÃO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE PIS							
Mês	Faturamento Mensal Tributado	Contribuição Apurada s/ Faturamento	Receita Financeira	Contribuição apurada - total	Credito descontado	Contribuição devida	Percentual Efetivo
06/2021	R$ 13.508.592,45	R$ 222.891,78	R$ 896,39	R$ 223.788,17	R$ 71.236,04	R$ 152.552,13	1,13%
07/2021	R$ 11.395.891,38	R$ 188.032,21	R$ 1.123,34	R$ 189.155,55	R$ 59.498,73	R$ 129.656,82	1,14%
08/2021	R$ 14.388.445,92	R$ 237.409,36	R$ 1.149,00	R$ 238.558,36	R$ 22.234,03	R$ 216.324,33	1,50%
09/2021	R$ 17.451.035,01	R$ 287.942,08	R$ 1.478,60	R$ 289.420,68	R$ 89.195,55	R$ 200.225,13	1,15%
10/2021	R$ 12.883.666,52	R$ 212.580,50	R$ 1.135,26	R$ 213.715,76	R$ 53.978,67	R$ 159.737,09	1,24%
11/2021	R$ 15.771.576,07	R$ 260.231,01	R$ 1.386,14	R$ 261.617,15	R$ 57.173,32	R$ 204.443,83	1,30%
12/2021	R$ 17.571.145,28	R$ 289.923,90	R$ 3.216,11	R$ 293.140,01	R$ 67.933,38	R$ 225.206,63	1,28%
01/2022	R$ 10.364.176,30	R$ 171.008,91	R$ 1.499,50	R$ 172.508,41	R$ 53.172,36	R$ 119.336,05	1,15%
02/2022	R$ 13.450.761,98	R$ 221.937,57	R$ 1.600,83	R$ 223.538,40	R$ 58.093,71	R$ 165.444,69	1,23%
03/2022	R$ 18.194.404,44	R$ 300.207,67	R$ 1.951,15	R$ 302.158,82	R$ 89.061,34	R$ 213.097,48	1,17%
04/2022	R$ 18.460.205,93	R$ 304.593,40	R$ 2.246,49	R$ 306.839,89	R$ 85.314,62	R$ 221.525,27	1,20%
05/2022	R$ 19.463.342,87	R$ 321.145,16	R$ 4.449,52	R$ 325.594,68	R$ 90.144,95	R$ 235.449,73	1,21%
MÉDIA PIS							1,22%

Toledo – PR., 08 de Julho de 2022

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO:67052037904

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIZ BRUNETTO:67052037904
Dados: 2022.07.08 16:05:44 -03'00'

Claudio Luiz Brunetto
Contador
CRC: PR-040176/O-4

Orbenk Sua empresa bem cuidada

Pregão Eletrônico 110/2022 UASG/ID: 987565
PROPOSTA DE PREÇOS - AJUSTADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Pregão nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Objeto: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
Razão Social: ORBENK - Administração e Serviços Ltda
CNPJ: 79.283.065/0003-03
Endereço: Rua Chile, 1107, Prado Velho
Município: Curitiba / Estado: PR / CEP: 80.215-184
Inscrição Estadual: Isento
Telefone: (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br
DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Banco Itaú
Agência: 2941
Conta Corrente: 00167-5
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Representante: Ronaldo Benkendorf
Função: Presidente
CPF: 751.256.849-53
RG: 2.768.759 SSP/SC
Telefone: (47) 3461-4200

LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS

Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R$ 4.726,04	R$ 37.808,32	R$ 453.699,84

LOTE 3:
Nosso Valor Mensal R$ 37.808,32 (trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos)
Nosso Valor Anual R$ 453.699,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS

Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R$ 3.739,01	R$ 59.824,16	R$ 717.889,92

ISO 14001 ISO 9001 www.orbenk.com.br

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.07.26 10:50:18 -03'00'

Orbenk Sua empresa bem cuidada

LOTE 4:			
Nosso Valor Mensal	R$	59.824,16	(cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
Nosso Valor Anual	R$	717.889,92	(setecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias *conforme estabelecido no instrumento convocatório

Sindicato: SIEMACOxSEAC/PR, data-base 01/02/2022, registro MTE nº PR000321/2022 para todas as funções, sendo o salário conforme indicado em edital (item 1.3 do TR).

Vigência: A execução dos serviços será iniciada imediatamente após assinatura do contrato administrativo, tendo duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com vantagens para a Administração Pública, por períodos iguais e sucessivos conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contribuições Sociais:
Correm por conta da Proponente todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

Uniformes e Identificação:
Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

Responsabilidades:
A ORBENK – Administração e Serviços Ltda., se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

Declaração:
Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
Nos preços indicados estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normais legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.
Declaramos que nosso regime de tributação é Lucro Real.
Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Vínculo ao Edital:
Nossa proposta está vinculada a todas as condições do certame em tela.

E por ser verdade firma a presente.

Curitiba, 26 de julho de 2022

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.07.26 10:50:26 -03'00'

ORBENK - Administração e Serviços Ltda
CNPJ 79.283.065/0003-03
Susana Francieli Folador
RG 2.954.152 SSP/SC - CPF 823.470.859-72
Procuradora

LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS									
Item	**Código**	**Unidade**	**Especificação**	**Quant.**	**Quantidade de Funcionários**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Total Mensal**	**Total Anual**
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R$ 4.726,04	R$ 37.808,32	R$ 453.699,84
LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS									
Item	**Código**	**Unidade**	**Especificação**	**Quant.**	**Quantidade de Funcionários**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Total Mensal**	**Total Anual**
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R$ 3.739,01	R$ 59.824,16	R$ 717.889,92

Orbenk Sua empresa bem cuidada

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**26/07/2022**
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**
Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	8

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R$ 2.186,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.988,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**R$ 1.988,00**

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 165,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 240,55
C	**Subtotal**	**20,43%**	**R$ 406,15**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R$ 148,50
	TOTAL	**27,90%**	**R$ 554,65**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 397,60
B	Salário Educação	2,50%	R$ 49,70
		2,74%	R$ 54,47

D	SESC ou SESI	1,50%	R$	29,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	19,88
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,93
G	INCRA	0,20%	R$	3,98
H	FGTS	8,00%	R$	159,04
TOTAL		**36,54%**	**R$**	**726,42**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte	R$	41,32
B	Alimentação	R$	400,68
C	Alimentação nas Férias	R$	33,39
D	Assistência Médica	R$	71,50
E	Benefício Social Familiar	R$	23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R$	23,50
G	Outros (especificar)	R$	115,94
Total dos Benefícios Mensais e Diários		**R$**	**709,83**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	554,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	726,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	709,83
TOTAL		**R$**	**1.990,90**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R$	12,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$	10,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R$	3,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R$	66,60
	TOTAL	**5,19%**	**R$**	**103,19**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Férias	0,69%	R$	28,17
B	Ausências Legais	0,04%	R$	1,63
C	Licença Paternidade	0,02%	R$	0,82
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$	1,22
E	Licença Maternidade	0,04%	R$	1,63
F	Auxílio Doença	0,04%	R$	1,63
G	Outros (especificar)		R$	-
	TOTAL	**0,86%**	**R$**	**35,10**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
	TOTAL		R$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais	R$	35,10
4.2	Intrajornada	R$	-
	TOTAL	**R$**	**35,10**

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI's	R$	35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
	Total de Insumos diversos	**R$**	**35,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	4,490521%	R$	186,45
B	Lucro	1,500000%	R$	65,08
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R$	32,14
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R$	148,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R$	141,78
	TOTAL DE TRIBUTOS	**6,82%**	**R$**	**322,32**
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**R$**	**573,85**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.988,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.990,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	103,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	35,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	4.152,19
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	573,85
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R$	4.726,04

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R$	4.726,04
B	Quantidade de Postos		8
C	Valor mensal do serviço	R$	37.808,32
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	**R$**	**453.699,84**

Orbenk Sua empresa bem cuidada

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

	Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**26/07/2022**
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**
Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	16

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R$ 1.544,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.404,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**R$ 1.404,00**

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 116,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 169,88
C	**Subtotal**	**20,43%**	**R$ 286,83**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R$ 104,88
	TOTAL	**27,90%**	**R$ 391,71**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 280,80
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,10
		2,74%	R$ 38,47

D	SESC ou SESI	1,50%	R$	21,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	14,04
F	SEBRAE	0,60%	R$	8,42
G	INCRA	0,20%	R$	2,81
H	FGTS	8,00%	R$	112,32
TOTAL		**36,54%**	**R$**	**513,02**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
A	Transporte	R$	76,36
B	Alimentação	R$	400,68
C	Alimentação nas Férias	R$	33,39
D	Assistência Médica	R$	71,50
E	Benefício Social Familiar	R$	23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R$	23,50
G	Outros (especificar)	R$	115,94
Total dos Benefícios Mensais e Diários		**R$**	**744,87**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	391,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	513,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	744,87
TOTAL		**R$**	**1.649,60**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	5,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,42
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R$	9,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$	7,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R$	2,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trapalhado	3,35%	R$	47,03
	TOTAL	**5,19%**	**R$**	**72,87**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Férias	0,69%	R$	21,57
B	Ausências Legais	0,04%	R$	1,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R$	0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$	0,94
E	Licença Maternidade	0,04%	R$	1,25
F	Auxílio Doença	0,04%	R$	1,25
G	Outros (especificar)		R$	-
	TOTAL	**0,86%**	**R$**	**26,89**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
	TOTAL		R$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais	R$	26,89
4.2	Intrajornada	R$	-
	TOTAL	**R$**	**26,89**

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI's	R$	35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
	Total de Insumos diversos	**R$**	**35,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	6,089973%	R$	194,17
B	Lucro	3,000000%	R$	101,48
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R$	25,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R$	117,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R$	112,17
	TOTAL DE TRIBUTOS	**6,82%**	**R$**	**255,00**
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**R$**	**550,65**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.404,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.649,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 72,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 26,89
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 35,00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ 3.188,36
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 550,65
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R$ 3.739,01

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida *	R$ 3.739,01
B	Quantidade de Postos	16
C	Valor mensal do serviço	R$ 59.824,16
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	**R$ 717.889,92**

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: 2022

Selecione um Estabelecimento: 79.283.065/0003-03

ou complete o CNPJ Raiz 79.283.065/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 0,9127

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ Completo: 79.283.065/0003-03

Endereço: R Chile 1107 Loja 02 Andar Tr Cond Claire Maria Ed - Prado Velho - Curitiba - Pr

CEP: 80215-184

Início da Atividade: 30/10/2003

Data da última atualização na RFB na extração: 03/11/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:
Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 23/05/2021
Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 27/05/2021

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021
Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021
Ano de Referência: 2019
Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **0,9127** Data do Cálculo : **30/09/2021**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **0,9127** Data do Cálculo: **30/09/2021**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	7
Massa Salarial:	92.150.955,48	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	2.905,0833	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	10.864	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.241	Valor Total de Benefícios Pagos:	47.562,70

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência:	2,4096	Número de Ordem de Frequência:	3.251,0382	Percentil de Ordem de Freqüência:	44,8900
Índice de Gravidade:	0,2410	Número de Ordem de	3.231,4604		44,6196

1335

Índice de Custo:	0,5161	Gravidade:		Percentil de Ordem de Gravidade:	
Taxa Média de Rotatividade:	54,4523%	Número de Ordem de Custo:	3.674,8644	Percentil de Ordem de Custo:	50,7440
				Índice Composto:	0,9127

FAP a ser informado no SEFIP

*** Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/03/2022
HORA: 12:38:10
PÁG : 0002/0426

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700026013 311601802203 307662180875 928306500032
858800000016 045801802202 307662180077 928306500032

Nº ARQUIVO: BjAvYkHkdAc0000-2
INSCRIÇÃO: 79.283.065/0003-03
EMPRESA: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
COMP: 02/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3.0 FAP: 0.91 RAT AJUSTADO: 2.73
TOMADOR/OBRA: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFO Nº DE CONTROLE: Gr7Y20rzf6o0000-0 INSCRIÇÃO: 00.375.972/0011-32
LOGRADOURO: RUA RUA CHILE BAIRRO: REBOUCAS CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80220-180 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.907,31	0,00	2.907,31	0,00
TOTAIS:	2	2.907,31	0,00	2.907,31	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 79.283.065/0001-41
SCP
NOME EMPRESARIAL ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.71.44.E0.7D.4D.C8.0E.91.F7.E5.A8.3E.6B.0C.71.C2.E0.DA.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	72798580900	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900	3827533038946804364	14/05/2021 a 14/05/2022
Contador/Contabilista	72798580900	MARCELO PAULO VOM SCHEIDT:72798580900	3827533038946804364	14/05/2021 a 14/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

5C.71.44.E0.7D.4D.C8.0E.91.F7.E5.A8.
3E.6B.0C.71.C2.E0.DA.4A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/08/2021 às 10:50:55

29.CB.7D.91.72.BB.6C.A8
58.66.08.49.AC.40.62.FC

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.283.065/0001-41 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0007
CNPJ 79283065000141	Nome empresarial ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2020	Data final 31/12/2020
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado 190007824C5A9ADF4F377F3E1869EE3C39D2F11B	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 1 - Lucro Real	Período de apuração do IRPJ e CSLL A
Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período RRRR
Forma de Determinação das Estimativas Mensais Jan: B - Balanço ou Balancete; Fev: B - Balanço ou Balancete; Mar: B - Balanço ou Balancete; Abr: B - Balanço ou Balancete; Mai: B - Balanço ou Balancete; Jun: B - Balanço ou Balancete; Jul: B - Balanço ou Balancete; Ago: B - Balanço ou Balancete; Set: B - Balanço ou Balancete;	Tipo da escrituração
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.283.065/0001-41 SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.283.065/0001-41 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	

SEM VALOR COMERCIAL

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.283.065/0001-41 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
Endereço R DONA LEOPOLDINA	Número 26
Complemento	Bairro/Distrito CENTRO
UF SC - Santa Catarina	Código do Município 4209102 - Joinville
CEP 89201090	Número do Telefone 47 34614237
Correio Eletrônico NFELETRONICA@ORBENK.COM.BR	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
MARCELO PAULO VOM SCHEIDT	72798580900	900 - Contador/Contabilista	SC-022047/O	marcelo@luzoliveira.com.br	47 31216900
MARCELO PAULO VOM SCHEIDT	72798580900	309 - Procurador	SC-022047/O	marcelo@luzoliveira.com.br	47 31216900

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE
2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina
R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250
Fone: (47) 3422-6968

Livro 538
Folha 25 F

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 77677 em data de 21/05/2021

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS; na forma abaixo: - - - SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021) neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 152, Apto. 1402, Bairro América, Joinville/SC; com endereço eletrônico e telefone celular não informados; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK,** brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR,** brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 21 de maio de 2021 12:09:39
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GCY49920-OLOR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R$ 6,84

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Aparecida Vitzelo - Escrevente Substituta;
☐ Diane Feiten Oliveira - Escrevente; ☐ Juliana Martens - Escrevente; ☐ Michelly Pereira Silva - Escrevente;
☐ Kassita Martinelli - Escrevente; ☐ Nicolle Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Maria Pacheco - Escrevente;
☐ Rosangela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Sonia Regina Monteiro Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kangler Fregó - Escrevente; ☐ Vandra Fernanda dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neide Oliveira de Souza - Escrevente.

pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos.** Às procuradoras, **SUSANA FRANCIELE FOLADOR e GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro inclusos na cláusula ad judicia et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades públicas diversas, recorrer e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SUSANA FRANCIELE FOLADOR, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA e GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). Os dados das empresas outorgantes, seu representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. O comparecente autoriza a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes na presente procuração, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a.) ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos: Procuração Ad Negotia: R$ 57,35Deslocamento – oferecido pelo interessado: R$ 47,29 + Selo de Fiscalização: R$ 2,82 = Total: R$ 107,46. . ASSINADOS: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Representante) RONALDO BENKENDORF, . "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 21 de maio de 2021.

Em testº _____ da verdade.

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GCY49740-KBQ2
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS
Yara Silvane Tamanini
Tabeliã Interina
Cristiane Reinert Kiltzke
Escrevente Substituta Legal
Dione Ferrari Oliveira
Juliana Mertens
Michele Patzelt Bhrse
Natalie Martinelli
Nilcola Aguiar Bruno
Priscilla Mota Puchina
Rosangela Maria de Oliveira Guimarães
Rosangela Moreira Serafim
Solange Kanzler Fragel
Vandra Ferreira dos Santos Machado
Vilma Naldi Gelhardt de Moura
Escreventes Notarial
Rua Dona Francisca, 363 - Joinville - Fone 3422-6968

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SELO DIGITAL TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO DE PROTESTOS Joinville SC

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 21 de maio de 2021 12:09:39
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GCY49921-W0PN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R$ 6,84

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Kiltzke - Escrevente Substituta;
☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Bhrse - Escrevente;
☐ Natalie Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcola Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Puchina - Escrevente;
☐ Rosangela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosangela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kanzler Fragel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Naldi Gelhardt de Moura - Escrevente.

Orbenk Sua empresa bem cuidada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Orbenk Administração e Serviços Ltda., com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41; filial estabelecida à Rua Chile, nº 1107, Loja 02 Térreo – Prado Velho, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03 e filial estabelecida à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Porto Alegre/RS, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0010-32, através de sua procuradora legal a Sra. Susana Francieli Folador, brasileira, coordenadora comercial público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.954.152 SSP/SC, inscrita no CPF/MF 823.470.859-72, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

OUTORGADOS: Gleicior Fernando de Souza, RG 78560118 e CPF nº 035.087.269-40; **Gustavo Fernando de Souza Bento**, RG 5470029 e CPF nº 069.185.879-94; **Oswaldo Bulcao Junior**, RG 15304309847 e CPF 153.043.098-47; **Diogo Dambros**, RG 4384220 e CPF nº 049.321.469-06; **Diogo Guarienti de Oliveira**, RG 3744669 e CPF 058.663.559-90; **Antonio Neri Varela**, RG 1620035 e CPF 537.748.179-87; **Elias Eleutério Lourenço** RG: 48825141 e CPF: 700.330.219-53, **Alexis George de Borges Pan** RG: 9661702-2 (IFP-RJ) e CPF: 025.493.837-02; **Wellington Klass** RG 69668054 e CPF: 029.677.029-94; **Maria José Pagani Fagundes** RG: 2058758 e CPF: 421.900.029-15; **Sarah Ribeiro do Nascimento** RG: 7.198.735 e CPF: 103.828.739-12; **Edson Luis Fabbri** RG: 3.016.002-9 e CPF: 457.278.809-04; **Felipe de Albuquerque Mazon** RG: 10.147.997-8 e CPF: 049.219.979-50; **Zilmar Pedroso** RG: 2044463491 e CPF: 531.028.190-87; **Raquel Costa Batista** RG: 12.778.144-3 e CPF: 086.887.129-05; **Ivan Dalla Riva** RG: 2995462 e CPF: 022.446.459-08; **Edgar Soares dos Santos** RG: 4568211 e CPF: 793.086.866-49; **Adriano Brasil da Silva Matos** RG: 2.586.480 e CPF: 8823.903.479-91; **Cristiane Brugmann da Fonseca** RG: 4794471 e CPF: 049.864.636-42; **Edna Solange Steffen de Almeida**, RG 289.7210 e CPF nº 944.858.529-20; **Fernando Martinell Pereira** RG 1087948327 e CPF 016.514.380-05, **Vanessa Nunes Nakamura** RG 43.908.892.6 e CPF 321.875.048.24; **Jefferson Tavora Dias** RG 19.988.694-5 E CPF 183.201.588-26; **André Santos de Oliveira** RG nº 34.092.794 e CPF 341.244.288-71; **Marcio Jose Piza** RG. 32.667.829-3 CPF 218.951.618-86.

PODERES: Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 120 (cento e vinte) dias

Joinville/SC, 01 de junho de 2022.

Susana F. Folador

Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Susana Francieli Folador
Procuradora

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: SUSANA FRANCIELI FOLADOR.
Joinville/SC, 1 de junho de 2022 12:10:38
Em testemunho da verdade.
Selo digital de Fiscalização: Normal GMH02217-IEC8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: 3,89 Selo(s): 3,11 = Total R$ 7,00

ISO 14001 ISO 9001 www.orbenk.com.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville - SC - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 1 de junho de 2022 12:10:47
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GMH02227-2GGL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R$ 7,55

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de falsificação ou tentativa nesse sentido.

1345

Memorando 1- 9.555/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK

Para: SMA-LC-PE - Pregões - A/C Daniela R.

Data: 29/07/2022 às 10:58:15

Setores envolvidos:

CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. A licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% presente na planilha modelo apresentada no edital, lembrando que este adicional é devido aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de R$ 4,00, entretanto o Decreto Municipal R$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R$ 3,88, devendo ser ajustado o valor na planilha.

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

1. A planilha de custos presente no edital apresentou o valor de R$ 171,55 para a rubrica de intrajornada, produto do seguinte cálculo: 1 hora intrajornada remunerada com acréscimo de 50% para cada plantão realizado, ou seja média de 15 por mês. Entretanto a licitante apresentou valor inferior a este, assim pedimos que apresente a memória do cálculo ou faça eventual correção do valor.
2. A licitante não cotou valor para adicional noturno. Vale esclarecer que os postos de trabalho contratados por este contrato serão prioritariamente dispostos em horários noturnos, padronizados com início as 19:00H e término as 07:00H do dia seguinte, compreendendo assim período devido de pagamento do adicional e que deve ser cotado pela licitante. Em casos onde o posto eventualmente não avançar no horário de percepção do adicional este valor será glosado no momento a apresentação da fatura.

PROFISSIONAL DE OBRAS - SERVENTE DE OBRAS -ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

1. A licitante apresentou para ambos os itens nomenclatura de servente de limpeza na planilha, fato que deve obrigatoriamente ser corrigido, haja vista que as funções descritas no edital são distintas assim como demais benefícios inerentes a função.

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, NELSON VENZO e ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/34DB-6095-5AEB-8C97 e informe o código 34DB-6095-5AEB-8C97

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34DB-6095-5AEB-8C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 29/07/2022 10:58:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 29/07/2022 11:08:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA (CPF 063.XXX.XXX-31) em 29/07/2022 15:53:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/34DB-6095-5AEB-8C97

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**
Despacho: **2- 9.555/2022**
Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**
Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 02 de Agosto de 2022

Boa tarde, segue em anexo as respostas das empresas aos apontamentos.

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

PROFISSIONAL DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

SERVENTE DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Informo que o retorno da sessão será dia 04/08/2022 às 09:30 horas.

_
Daniela Raitz
Pregoeira

PROPOSTA COMERCIAL

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no **CNPJ** nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO G1							
Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12x36.	12 Meses	20	Mês	**R$ 4.052,08**	**R$ 81.041,67**	**R$ 972.500,00**
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA DIURNO	2000	Horas		**22,13**		**R$ 44.250,00**
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	3000	Horas		**24,49**		**R$ 73.458,25**

VIGIA 12x36:

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R$ 4.052,08 (quatro mil, cinquenta e dois reais, oito centavos).

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 81.041,67 (oitenta e um mil, quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.090.208,18 (um milhão, noventa mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).

VIGIA HORISTA DIURNO:

VALOR POR HORA: R$ 22,13 (vinte e dois reais, treze centavos).

VALOR TOTAL PARA 2000 HORAS: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGIA HORISTA NOTURNO:

VALOR POR HORA: R$ 24,49 (vinte e quatro reais, quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL PARA 3000 HORAS: R$ 73.458,25 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CCT utilizada: SIEMACO PR000321/2022

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
Rua/Av: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359
Bairro: Jardim Shangri-lá CEP: 86070-460 Cidade: Londrina UF: PR
CNPJ: 10.634.351/0001-08 Telefone: (43) 3037-0906
E-mail para contato: Sarah
Banco: Santander Agência: 4293 Nº C/C: 13002861-1

Londrina, 27 de julho de 2022.

Eduardo Carlos Pereira Junior

Assinado de forma digital por Eduardo Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.08.01 17:24:25 -03'00'

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 9.133.942.-0
CPF nº 074.046.969-09
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ 10.634.351/0001-08

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃ E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08, tem suas receitas tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido, previsto nos artigos 516 a 528 do regulamento do imposto de renda.

COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108

Assinado de forma digital por COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Londrina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108
Dados: 2021.12.08 15:49:51 -03'00'

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009280158, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
Dados: 2021.12.08 15:49:11 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA

CONTADORA

CRC 050189

CPF 830.449.739-53

PROPOSTA COMERCIAL - SIEMACO PR000321/2022					
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.					
CNPJ Nº 10.634.351/0001-08					
Posto	**Qt de postos**	**Jornada de trabalho**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal Total**	**Valor Anual Total**
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 12x36.	20	12 X 36	R$ 4.052,08	R$ 81.041,67	R$ 972.500,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas diurnos	2000	diurno horista	R$ 22,13		R$ 44.250,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas noturnos	3000	noturno horista	R$ 24,49		R$ 73.458,25
		VALOR TOTAL	**R$**	**81.041,67**	**R$ 1.090.208,25**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R$)
A	Salário-Base		R$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R$ 137,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ 0,00
F	Intrajornada		R$ 0,00
G	Adicional de Risco		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 1.848,05

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R$ 154,00
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R$ 51,38
	TOTAL		11,11%	R$ 205,38

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R$ 410,69
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R$ 51,34
C	RAT	valor variável	2,000%	R$ 41,07
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R$ 30,80
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R$ 20,53
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R$ 12,32
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R$ 4,11
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R$ 164,27
	TOTAL		35,80%	R$ 735,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R$ 3,88 - 6% salário)	R$ 3,88	R$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R$ 23,50
F	Seguro de vida [2]		R$ 5,90
G	Intrajornada		R$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 205,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	R$ 735,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 745,78
	TOTAL	R$ 1.686,29

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R$ 8,50
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R$ 0,55
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R$ 80,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R$ 35,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R$ 13,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R$ 0,55
	TOTAL		7,520%	R$ 138,97

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto nas Férias [2]	0,93%	R$ 17,11
B	Substituto nas Ausências Legais [2]	1,63%	R$ 30,12
C	Substituto na Licença-Paternidade [2]	0,02%	R$ 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho [2]	0,33%	R$ 6,10
E	Substituto no Afastamento Maternidade [2]	0,04%	R$ 0,74
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) [2]	1,66%	R$ 30,68
	TOTAL	4,61%	R$ 85,14

É provisionado o repositor substituto os apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+1/3)/12]/12 = 0,926% - pois enquanto o substituto estiver desenvolvendo as atividades do titular, arcará todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão)

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação [2]		R$-
	TOTAL		R$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais [2]	R$ 85,14
4.2	Intrajornada [2]	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 85,14

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00	R$ 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) [2]		
	TOTAL	R$ 20,00	R$ 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,30%	R$ 11,28
B	Lucro	0,30%	R$ 11,22
C	Tributos		R$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R$ 26,34
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R$ 121,56
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R$ 121,56

	TOTAL	7,25%	R$ 291,96

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.848,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.686,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 138,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 85,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 1,67
	SubTOTAL (A + B +C+ D+E)	R$ 3.760,12
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 291,96
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$ 4.052,08

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS		
VIGIA		
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R$)
A	Salário-Base		R$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ 0,00
F	Intrajornada		R$ 0,00
G	Adicional de Risco		R$ 33,39
	TOTAL		**R$ 1.710,81**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R$ 142,57
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R$ 47,56
	TOTAL		**11,11%**	**R$ 190,13**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R$ 380,19
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R$ 47,52
C	RAT	valor variável	2,000%	R$ 38,02
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R$ 28,51
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R$ 19,01
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R$ 11,41
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R$ 3,80
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R$ 152,08
	TOTAL		**35,80%**	**R$ 680,54**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R$ 3,88 - 6% salário)	R$ 3,88	R$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R$ 23,50
F	Seguro de vida [2]		R$ 5,90
G	Intrajornada		R$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 190,13

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	R$ 680,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 745,78
	TOTAL	**R$ 1.616,44**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R$ 7,87
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R$ 0,51
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R$ 74,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R$ 33,19
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R$ 0,51
TOTAL			**7,520%**	**R$ 128,65**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		%	Valor (R$)
A	Substituto nas Férias [2]		0,93%	R$ 15,84
B	Substituto nas Ausências Legais [2]		1,63%	R$ 27,89
C	Substituto na Licença-Paternidade [2]		0,02%	R$ 0,36
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho [2]		0,33%	R$ 5,65
E	Substituto no Afastamento Maternidade [2]		0,04%	R$ 0,68
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) [2]		1,66%	R$ 28,40
	TOTAL		4,61%	R$ 78,81

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação [2]		R$-
	TOTAL		R$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais [2]	R$ 78,81
4.2	Intrajornada [2]	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 78,81

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00	R$ 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) [2]		
	TOTAL	R$ 20,00	R$ 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R$ 106,09
B	Lucro	2,06%	R$ 75,19
C	Tributos		R$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R$ 25,89
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R$ 119,48
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R$ 119,48
	TOTAL	11,71%	R$ 446,11

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.710,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.616,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 128,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 78,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 1,67
	SubTOTAL (A + B +C+ D+E)	R$ 3.536,39
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 446,11
	Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA	R$ 3.982,50
	Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS)	R$ 22,13

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS		
VIGIA		
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	LÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R$)
A	Salário-Base		R$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R$ 137,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ 0,00
F	Intrajornada		R$ 0,00
G	Adicional de Risco		R$ 33,39
	TOTAL		**R$ 1.848,05**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R$ 154,00
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R$ 51,38
	TOTAL		**11,11%**	**R$ 205,38**

ıbmódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuiçõ

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	ercentual (%	Valor (R$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R$ 410,69
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R$ 51,34
C	RAT	valor variável	2,000%	R$ 41,07
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R$ 30,80
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R$ 20,53
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R$ 12,32
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R$ 4,11
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R$ 164,27
	TOTAL		**35,80%**	**R$ 735,13**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R$ 3,88 - 6% salário)	R$ 3,88	R$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R$ 23,50
F	Seguro de vida [2]		R$ 5,90
G	Intrajornada		R$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 205,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	R$ 735,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 745,78
	TOTAL	**R$ 1.686,29**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R$ 8,50
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R$ 0,55
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R$ 80,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R$ 35,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R$ 13,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R$ 0,55
	TOTAL		**7,520%**	**R$ 138,97**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		%	Valor (R$)
A	Substituto nas Férias [2]		0,93%	R$ 17,11
B	Substituto nas Ausências Legais [2]		1,63%	R$ 30,12
C	Substituto na Licença-Paternidade [2]		0,02%	R$ 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho [2]		0,33%	R$ 6,10
E	Substituto no Afastamento Maternidade [2]		0,04%	R$ 0,74
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) [2]		1,66%	R$ 30,68
	TOTAL		4,61%	R$ 85,14

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação [2]		R$-
	TOTAL		R$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais [2]	R$ 85,14
4.2	Intrajornada [2]	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 85,14

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 120,00	R$ 10,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) [2]		
	TOTAL	R$ 120,00	R$ 10,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R$ 113,05
B	Lucro	6,00%	R$ 232,89
C	Tributos		R$ 0,00

	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R$ 28,65
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R$ 132,22
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R$ 132,22
	TOTAL	15,65%	R$ 639,04

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.848,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.686,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 138,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 85,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 10,00
	SubTOTAL (A + B +C+ D+E)	R$ 3.768,45
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 639,04
	Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA	**R$ 4.407,49**
	Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS) COM ADICIONAL NOTURNO	**R$ 24,49**

COSTA OESTE
SERVIÇOS

AO
MUNÍCIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Prezado Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Técnica

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca do apontado na planilha de custos e formação de preços.

Consta via memorando 9.555/2022, referente a análise da planilha de custo a seguinte observação:

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. A licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% presente na planilha modelo apresentada no edital, lembrando que este adicional é devido aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de R$ 4,00, entretanto o Decreto Municipal R$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R$ 3,88, devendo ser ajustado o valor na planilha.

Em relação a inserção de insalubridade para o item 1, informamos que o edital, bem como Termo de Referência não dispõe quanto ao pagamento obrigatório de insalubridade, tampouco traz informações sobre laudo realizado pelo município aferindo tal agente insalubre, sendo assim o edital é omisso quanto a tais informações.

Já a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao edital refere-se a **"modelo"** do município para fins de aferição e orçamento estimativo, não havendo

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Toledo-PR. CEP 85.900-180
Fone/fax: 45 – 3055 3644 - **e-mail:** comercial@costaoesteserv.com.br

exigência expressa no edital para a utilização, com exceção do salário que consta previsto no termo de referência como item obrigatório.

Vejamos o que diz o item 11.7 do edital:

11.7 A planilha de custos deverá conter **(será exigida apenas do licitante inicialmente vencedor):**

11.7.1 Planilha de custos e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor **(MODELO ANEXO III).**

11.7.2 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, em concordância com a **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024– Registro MTE: PR000321/2022**, sendo desclassificadas as propostas que apresentem em sua composição de preços, valores inferiores ao piso de cada categoria, estabelecido por dissídio ou convenção coletiva, ou ainda, em desacordo com a função desempenhada.

Como pode ser aferido em edital, o "MODELO ANEXO III" também não traz qualquer obrigatoriedade de cotar insalubridade em grau de risco de 20%, vejamos:

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais

ANEXO – III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO EM xxxxxxxxxx	
PROTOCOLO Nº xxxxx	
DATA DE PROTOCOLO xx/xx/xxxx	
Descrição atividade	
xxxxxxxxxx	

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 0,00
B	Adicional de Periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00

Ainda, o item 3.10 do Anexo I (termo de referência), informa que a planilha de custos utilizada para formação dos custos foi extraída conforme os moldes da IN 05/2017, informando apenas a definição da remuneração básica a ser seguida, não fazendo qualquer menção a ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

3.10 Para a formação do custo unitário por posto de trabalho se utilizou planilha de custos e formação de preços nos moldes do anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017, considerando para todos os casos deste termo o regime de tributação pelo lucro real, não inviabilizando, porém, a participação de empresas optantes pelo regime de tributação pelo lucro presumido, devendo esta apenas fazer os devidos ajustes de alíquotas a serem demostrados em suas planilhas.

3.11 Para a definição dos valores de remuneração básica e principais benefícios e adicionais se utilizou os valores definidos pelas respectivas convenções coletivas, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	CCT	REM. BÁSICA	ADICIONAL DE RISCO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE MULTIFUNCIONAL	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R$ 1.212,22		40 horas
VIGIAS	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R$ 1.677,42	R$ 33,39	Escala 12/36
PROFISSIONAL DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R$ 1.988,00		40 horas
SERVENTE DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R$ 1.404,00		40 horas

3.12 Visando a isonomia de condições de apresentação de propostas pelos licitantes, mesmo que a CCT à qual a atividade preponderante da licitante esteja vinculada apresente valor diverso do estabelecido acima, está deverá MINIMAMENTE cumprir com os valores correspondentes a salário base.

Salientamos que de acordo com a legislação, para aferição de grau de risco para insalubridade e/ou periculosidade deve ser realizado Laudo Técnico Pericial por Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, que atestem os percentuais devidos conforme os critérios legais da Legislação de Segurança do Trabalho, vejamos:

> Art. 6º do Decreto nº 9.967/2006:
>
> Art. 6º - Caberá à Coordenação de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, **mediante laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitados, atestar o exercício de condições de insalubridade e periculosidade, indicando, quando cabível, o grau de risco correspondente**. (grifamos)

Assim como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reafirma a obrigatoriedade de Laudo Técnico para pagamento do Adicional de Insalubridade, vejamos assim a jurisprudência acerca do tema:

COSTA OESTE
SERVIÇOS

> ADMINISTRATIVO. **SERVIDOR PÚBLICO.** AGENTES PENITENCIÁRIOS. CUMULAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA **COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL. EFEITOS CONSTITUTIVOS**. 4. Tanto o adicional de insalubridade como a gratificação de compensação orgânica guardam a mesma natureza jurídica, uma vez que têm como escopo compensar o trabalhador em risco no desempenho de suas atividades. São rubricas cujo intuito do legislador foi de aumentar a remuneração do trabalhador para compensar o maior desgaste da saúde física (teoria da monetização da saúde do trabalhador). **5. A jurisprudência do STJ é no sentido de que o pagamento do pretendido adicional de insalubridade está condicionado ao laudo que prova efetivamente as condições insalubres a que estão submetidos os servidores**, assim, não cabe seu pagamento pelo período que antecedeu a perícia e a formalização do laudo comprobatório, devendo ser afastada a possibilidade de presumir-se insalubridade em épocas passadas, emprestando-se efeitos retroativos a laudo pericial atual. Recurso especial improvido. (REsp 1400637/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 24/11/2015) (grifamos)

Ou seja, para dimensionar o grau de risco a ser previsto em planilha é necessário a realização de laudo técnico pericial. Como pode ser observado no edital e termo de referência não consta qualquer informação sobre laudo realizado pelo município ou obrigatoriedade de seguir modelo de planilha.

Portanto, informamos que será realizado Laudo após a contratação e caso seja comprovado existência de ambiente insalubre, a empresa pagará o adicional ao funcionário, o qual resguardamos o direito ao reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Já em relação ao custo do Vale Transporte, foi realizada a correção da tarifa para R$3,88 conforme solicitado em memorando.

COSTA OESTE
SERVIÇOS

Informamos ainda que a planilha de custos utilizada pela empresa segue os moldes da IN 05/2017, atualizada pela IN 07/2018, e contém todos os módulos e cálculos necessários para composição dos custos.

> O ANEXO VII – A da IN 05/2017, assim dispõe:
>
> **7.11.** É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Certos de vossa apreciação, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como possíveis ajustes na proposta.

Toledo/PR, 2 de agosto de 2022

RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992

Assinado Digital:RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992 ON: CN=RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:2022.08.02 13:42:11 -03:00

Rafaela Fernanda Freire Sessenta
Coordenadora Comercial
Costa Oeste Serviços LTDA

COSTA OESTE
SERVIÇOS

AO
MUNÍCIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Prezado Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Técnica

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca do apontado na planilha de custos e formação de preços.

Consta via memorando 9.555/2022, referente a análise da planilha de custo a seguinte observação:

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. A licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% presente na planilha modelo apresentada no edital, lembrando que este adicional é devido aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de R$ 4,00, entretanto o Decreto Municipal R$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R$ 3,88, devendo ser ajustado o valor na planilha.

Em relação a inserção de insalubridade para o item 1, informamos que o edital, bem como Termo de Referência não dispõe quanto ao pagamento obrigatório de insalubridade, tampouco traz informações sobre laudo realizado pelo município aferindo tal agente insalubre, sendo assim o edital é omisso quanto a tais informações.

Já a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao edital refere-se a **"modelo"** do município para fins de aferição e orçamento estimativo, não havendo

COSTA OESTE
SERVIÇOS

exigência expressa no edital para a utilização, com exceção do salário que consta previsto no termo de referência como item obrigatório.

Vejamos o que diz o item 11.7 do edital:

11.7 A planilha de custos deverá conter **(será exigida apenas do licitante inicialmente vencedor):**

11.7.1 Planilha de custos e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor **(MODELO ANEXO III);**

11.7.2 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, em concordância com a **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024– Registro MTE: PR000321/2022**, sendo desclassificadas as propostas que apresentem em sua composição de preços, valores inferiores ao piso de cada categoria estabelecido por dissídio ou convenção coletiva, ou ainda, em desacordo com a função desempenhada.

Como pode ser aferido em edital, o "MODELO ANEXO III" também não traz qualquer obrigatoriedade de cotar insalubridade em grau de risco de 20%, vejamos:

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO EM xxxxxxxxx	
PROTOCOLO Nº xxxxx	
DATA DE PROTOCOLO xx/xx/xxxx	
Descrição atividade	
xxxxxxxxx	

1	[illegible]		Valor (R$)
A	[illegible]		R$ 0,00
B	[illegible]		R$ 0,00
C	[illegible]		R$ 0,00

COSTA OESTE
SERVIÇOS

Ainda, o item 3.10 do Anexo I (termo de referência), informa que a planilha de custos utilizada para formação dos custos foi extraída conforme os moldes da IN 05/2017, informando apenas a definição da remuneração básica a ser seguida, não fazendo qualquer menção a ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

3.10 Para a formação do custo unitário por posto de trabalho se utilizou planilha de custos e formação de preços nos moldes do anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017, considerando para todos os casos deste termo o regime de tributação pelo lucro real, não inviabilizando, porém, a participação de empresas optantes pelo regime de tributação pelo lucro presumido, devendo esta apenas fazer os devidos ajustes de alíquotas a serem demostrados em suas planilhas.

3.11 Para a definição dos valores de remuneração básica, e principais benefícios e adicionais se utilizou os valores definidos pelas respectivas convenções coletivas, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	CCT	REM. BÁSICA	ADICIONAL DE RISCO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE MULTIFUNCIONAL	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R$ 1.712,22		40 horas
VIGIAS	CCT - REGISTRO MTE PR000321/2022	R$ 1.677,42	R$ 33,39	Escala 12/36
PROFISSIONAL DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R$ 1.988,00		40 horas
SERVENTE DE OBRAS	CCT - REGISTRO MTE 001489/2021	R$ 1.404,00		40 horas

3.12 Visando a isonomia de condições de apresentação de propostas pelos licitantes, mesmo que a CCT à qual a atividade preponderante da licitante esteja vinculada apresente valor diverso do estabelecido acima, está dever à MINIMAMENTE cumprir com os valores correspondentes à salário base.

Salientamos que de acordo com a legislação, para aferição de grau de risco para insalubridade e/ou periculosidade deve ser realizado Laudo Técnico Pericial por Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho, que atestem os percentuais devidos conforme os critérios legais da Legislação de Segurança do Trabalho, vejamos:

> Art. 6º do Decreto nº 9.967/2006:
>
> Art. 6º - Caberá à Coordenação de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, **mediante laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitados, atestar o exercício de condições de insalubridade e periculosidade, indicando, quando cabível, o grau de risco correspondente**. (grifamos)

Assim como a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reafirma a obrigatoriedade de Laudo Técnico para pagamento do Adicional de Insalubridade, vejamos assim a jurisprudência acerca do tema:

COSTA OESTE
SERVIÇOS

> ADMINISTRATIVO. **SERVIDOR PÚBLICO.** AGENTES PENITENCIÁRIOS. CUMULAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA **COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE. LAUDO PERICIAL. EFEITOS CONSTITUTIVOS**. 4. Tanto o adicional de insalubridade como a gratificação de compensação orgânica guardam a mesma natureza jurídica, uma vez que têm como escopo compensar o trabalhador em risco no desempenho de suas atividades. São rubricas cujo intuito do legislador foi de aumentar a remuneração do trabalhador para compensar o maior desgaste da saúde física (teoria da monetização da saúde do trabalhador). **5. A jurisprudência do STJ é no sentido de que o pagamento do pretendido adicional de insalubridade está condicionado ao laudo que prova efetivamente as condições insalubres a que estão submetidos os servidores**, assim, não cabe seu pagamento pelo período que antecedeu a perícia e a formalização do laudo comprobatório, devendo ser afastada a possibilidade de presumir-se insalubridade em épocas passadas, emprestando-se efeitos retroativos a laudo pericial atual. Recurso especial improvido. (REsp 1400637/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 24/11/2015) (grifamos)

Ou seja, para dimensionar o grau de risco a ser previsto em planilha é necessário a realização de laudo técnico pericial. Como pode ser observado no edital e termo de referência não consta qualquer informação sobre laudo realizado pelo município ou obrigatoriedade de seguir modelo de planilha.

Portanto, informamos que será realizado Laudo após a contratação e caso seja comprovado existência de ambiente insalubre, a empresa pagará o adicional ao funcionário, o qual resguardamos o direito ao reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Já em relação ao custo do Vale Transporte, foi realizada a correção da tarifa para R$3,88 conforme solicitado em memorando.

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, Toledo-PR. CEP 85.900-180
Fone/fax: 45 – 3055 3644 - **e-mail:** comercial@costaoesteserv.com.br

COSTA OESTE
SERVIÇOS

Informamos ainda que a planilha de custos utilizada pela empresa segue os moldes da IN 05/2017, atualizada pela IN 07/2018, e contém todos os módulos e cálculos necessários para composição dos custos.

> O ANEXO VII – A da IN 05/2017, assim dispõe:
>
> **7.11.** É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.

Certos de vossa apreciação, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como possíveis ajustes na proposta.

Toledo/PR, 2 de agosto de 2022

RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992

Assinante Digital:RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992
DN:CN=RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:2022.08.02 13:42:11 -03:00

Rafaela Fernanda Freire Sessenta
Coordenadora Comercial
Costa Oeste Serviços LTDA

COSTA OESTE SERVIÇOS

TERCEIRIZE
CERTIFICADA ISO 9001
sac@costaoesteserv.com.br
www.costaoesteserv.com.br

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais.

Dados da empresa
RAZÃO SOCIAL: Costa Oeste Serviços LTDA
CNPJ: 07.192.414/0001-09
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR
E-MAIL: comercial@costaoesteserv.com.br
TELEFONE: (45) 3055-3644
BANCO: *Banco do Brasil* ***AGÊNCIA:*** *3402-9* ***CONTA:*** *32.258-X*

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, neste ato representada por Rafaela Fernanda Freire Sesenta, Representante Legal, RG nº. 8.690345-8 SSP-PR, CPF 054.190.799-92, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarius e Departamentos do Município, conforme segue:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM 1 - AGENTE MULTIFUNCIONAL								
Item	*Código*	*Especificação*	*Quantidade*	*Qtd de funcionários*	*Unidade*	*Valor unitário R$*	*Valor total mensal R$*	*Valor total R$*
1	81521	Contratação de empresa para execução dos serviços de **AGENTE MULTIFUNCIONAL**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: **Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**	12 Meses	30	Mês	R$ 4.108,23	*R$ 123.246,90*	*R$ 1.478.962,80*
						VALOR TOTAL	*R$ 123.246,90*	*R$ 1.478.962,80*

Valor TOTAL MENSAL do ITEM 1 ***R$*** ***123.246,90*** *cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos*
Valor TOTAL ANUAL do ITEM 1 ***R$*** ***1.478.962,80*** *um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e*

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Demais condições de acordo com o disposto no edital.

RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992

Toledo/PR, 02 de Agosto de 2022

RAFAELA F. FREIRE SESSENTA
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR
CPF nº 054.190.799-92

COSTA OESTE SERVIÇOS

TERCEIRIZE
CERTIFICADA ISO 9001
sac@costaoesteserv.com.br
www.costaoesteserv.com.br

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
Dia: 26/07/2022 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	***25 de Julho de 2022***
B - Município/UF	***Francisco Beltrão - PR***
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	***2022***
D - Número de meses de execução contratual	***12***

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	*Unidade de Medida*	*Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)*
Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra	*Posto*	*30*

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	***Agente Multifuncional 40H***
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	***R$ 1.883,44***
4 - Categoria Profissional	***PR000321/2022***
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	***01/02/2022***

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	**% / total**		**Valor**
A - Salário Base	*41,68%*		*R$ 1.712,22*
B - Adicional Assiduidade	*0,00%*		*R$ -*
C - Gratificação	*0,00%*		*R$ -*
D - Insalubridade	*0,00%*		*R$ -*
E - Adicional de Periculosidade	*0,00%*		*R$ -*
F - Adicional noturno	*0,00%*		*R$ -*
G - Hora noturna reduzida	*0,00%*		*R$ -*
H - Horas Extras	*0,00%*		*R$ -*
I - Reflexos no DSR	*0,00%*		*R$ -*
J - Outros (especificar)	*0,00%*		*R$ -*
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	***41,68%***		**R$ 1.712,22**

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**Valor (R$)**
A - 13º (décimo-terceiro) salário		8,33%	R$ 142,63
B- Férias e Adicional de Férias		11,11%	R$ 190,23
TOTAL		**19,44%**	**R$ 332,86**

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições		**%**	**Valor (R$)**
A - INSS		20,00%	R$ 409,02
B - Salário Educação		2,50%	R$ 51,13
C - SAT x RAT		**3,00%**	R$ 61,35
D - SESC ou SESI		1,50%	R$ 30,68
E - SENAI - SENAC		1,00%	R$ 20,45
F - SEBRAE		0,60%	R$ 12,27
G - INCRA		0,20%	R$ 4,09
H - FGTS		8,00%	R$ 163,61
TOTAL		***36,80%***	**R$ 752,60**

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Transporte		**R$ 3,88**	R$ 20,08
B - Auxílio-Refeição/Alimentação + pagamento no período das férias		R$ 500,85	R$ 434,07
C - Assistência médica e familiar			R$ 71,50
D - Benefício Social Familiar			R$ 23,50
E - Fundo de Formação Profissional			R$ 23,50
F - Outros - especificar			R$ -
CREDITOS PIS/COFINS		0,00%	R$ -
TOTAL			**R$ 572,65**

Q1 - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			**Valor (R$)**
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R$ 332,86
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R$ 752,60
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R$ 572,65
TOTAL			**R$ 1.658,11**

COSTA OESTE SERVIÇOS

TERCEIRIZE
CERTIFICADA ISO 9001
sac@costaoesteserv.com.br
www.costaoesteserv.com.br

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R$)	
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	7,19
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,58
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,80%	R$	13,70
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R$	3,32
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R$	1,22
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Previo Trabalhado	3,20%	R$	54,79
TOTAL	4,72%	R$	80,80

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausante			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R$)	
A - Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R$	11,81
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	4,76
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R$	0,48
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R$	5,65
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	R$	0,95
F - Substituto na cobertura de Outras ausências - [4]Auxílio Doença	0,08%	R$	1,37
TOTAL	1,46%	R$	25,02
G - Indicência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	0,54%	R$	9,21
TOTAL MÓDULO 4	2,00%	R$	34,23

4.2 - Substituto na Intrajornada		Valor (R$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0	R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausante		
4.1 - Substituto nas Ausências Legais	R$	34,23
4.2 - Substituto na Intrajornada	R$	-
TOTAL	R$	34,23
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R$	1.200,49

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R$)	
A - Uniformes/EPI's		R$	34,93
B - Material/Produtos		R$	-
C - Equipamentos/Maquinas		R$	-
D - Outros (especificar)		R$	-
E - Outros (especificar)		R$	-
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R$	-
TOTAL		R$	34,93

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros				
6 - Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			*R$*	*3.520,28*
A - Custos Indiretos (Taxa Administração)		2,00%	R$	70,41
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO			*R$*	*3.590,69*
B - Lucro		3,11%	R$	111,64
C - Tributos				
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			*R$*	*3.702,33*
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100))] x Alíquota do tributo				
C1. Tributos Federais (especificar)				
Cofins	*5,66%*	5,66%	R$	232,53
PIS	*1,22%*	1,22%	R$	50,12
C2. Tributos Municipais (especificar) - **ISS**	*3,00%*	3,00%	R$	123,25
SUBTOTAL Tributos		***9,88%***	***R$***	***405,90***
TOTAL			R$	587,95

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por Empregado)			(R$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	*41,68%*	R$	1.712,22
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	*40,36%*	R$	1.658,11
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	*1,97%*	R$	80,80
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	*0,83%*	R$	34,23
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	*0,85%*	R$	34,93
Subtotal (A+B+C+D)	*85,69%*	R$	3.520,28
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	*14,31%*	R$	587,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	*100,00%*	R$	4.108,23

Toledo/PR, 02 de Agosto de 2022

RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992

RAFAELA F. FREIRE SESSENTA
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR
CPF nº 054.190.799-92

COSTA OESTE SERVIÇOS

TERCEIRIZE
CERTIFICADA ISO 9001
sac@costaoesteserv.com.br
www.costaoesteserv.com.br

MEMÓRIA DE CALCULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**Memória**
Letra A: 13º Salário: esta rubrica serve para provisionar o pagamento da gratificação natalina, que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos. Tal previsão está amparada no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei n. 4.090/1962 e Lei n. 7.787/1989. (Acórdão TCU n. 1.753/2008 - Plenário). O profissional trabalha onze meses no ano, pois no outro goza suas férias. Assim, o custeio anual do empregado acontece nos onze meses de trabalho. No mês das férias, a remuneração e os encargos são direcionados para custear o substituto por ser uma ausência legal.	8,33%	1/12 x 100 = 8,33%
Letra B: Férias e Adicional de Férias: a cada ano são pagos ao empregado, além da remuneração mensal, o pagamento de férias e terço constitucional de férias. O pagamento é feito na proporção: 1 salário dividido por 12 meses de contrato, acrescido de 1/3 de férias. Art. 7º, XVII, CF/88	11,11%	(1/12) x 100 = 8,33% ((1/3)/12) x 100 = 2,78%
SUBTOTAL	**19,44%**	

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	**%**	**Memória**
Letra A		
Previdência Social ou INSS tem como percentual de incidência o importe de 20,00% (vinte por cento) conforme previsão no artigo 22, inciso I, da Lei nº. 8.212/1991.	20,00%	
Letra B		
SALÁRIO EDUCAÇÃO tem como percentual de incidência o importe de 2,50% (dois vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 3º, inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	2,50%	
Letra C		
SAT/RAT/FAP é determinado pela lei 8.212/91, sendo o mesmo recolhido à Previdência Social conforme determina a referida lei. (RAT 2% X FAP 1,50%) = 3,00%	3,00%	RAT 2% x FAP 1,50% = 3,00%
Letra D		
SESI ou SESC tem como percentual de incidência o importe de 1,5% (um vírgula cinco por cento) conforme previsão no artigo 30, da Lei nº. 8.036/1990 e artigo 1º da Lei nº 8.154/1990.	1,50%	
Letra E		
SENAI ou SENAC tem como percentual de incidência o importe de 1,00% (um por cento) conforme previsão no Decreto-lei nº 2.318/1986	1,00%	
Letra F		
SEBRAE tem como percentual de incidência o importe de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) conforme previsão na Lei nº 8.029/1990 alterada pela Lei nº 8.154/1990.	0,60%	
Letra G		
INCRA tem como percentual de incidência o importe de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) conforme previsão no artigo 1º, inciso I, do Decreto-lei nº 1.146/1970.	0,20%	
Letra H		
FGTS tem como percentual de incidência o importe de 8,00% (oito por cento) conforme previsão no artigo 15 da Lei nº 8.036/1990 e art. 7º, inciso III da Constituição Federal de 1.988 inciso I, do Decreto-lei nº 87.043/1982 e Lei nº 9.424/1996.	8,00%	
SUBTOTAL	**36,80%**	

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão	**%**	**Memória**
Letra A: Aviso Prévio indenizado: trata-se de valor devido ao empregado caso o empregador rescinda o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no §1º do art. 487 da CLT. De acordo levantamento efetuado pela nossa empresa e perspectivas futuras de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. (Estudo CNJ — Resolução 098/2009)	0,42%	(1/12)x 0,05) x 100 = 0,42%
Letra B: Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado: aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. (Acórdão TCU n. 2.271/2010 — Plenário e Súmula TST n. 305).	0,03%	[(8/100) x Valor do aviso previo indenizado].
Letra C: Multa do FGTS do aviso prévio indenizado: no cálculo dos valores é acrescido da multa do FGTS indenizado (40%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o custo de referência para o aviso indenizado.	0,80%	(1 x 0,10 x 0,08 x 100) = 0,80%
Letra D: Aviso prévio trabalhado: corresponde ao valor repassado para pagar ao funcionário enquanto este não trabalha, pois ele percebe o salário referente a 30 dias de serviço, dos quais sete ele tem direito a ausentar-se para procurar outro emprego ou, se preferir, trabalhar duas horas a menos por dia durante o mês, além do novo aviso prévio progressivo que a cada 1 (Um) ano aumenta em 3 (três) dias o direito ao aviso prévio. Calculo ((7/30)/120)	0,19%	MÉDIA EMPRESA ((7 / 30) / 120) X 100 = 0,194%
Letra E: Incidência do Submódulo 2,2.2 sobre aviso prévio trabalhado - Calculo 0,19*36,78=0,07%	0,07%	(Submódulo 4.1) x 0,194% = 36,82% x 0,194% = 0,07%
Letra F: Multa do FGTS sobre o Aviso Previo Trabalhado	3,20%	(1x0,40 x 0,08 x 100] = 3,20%
SUBTOTAL	**4,72%**	

COSTA OESTE SERVIÇOS
TERCEIRIZE
CERTIFICADA ISO 9001
sac@costaoesteserv.com.br
www.costaoesteserv.com.br

Letra B: Substituto na cobertura de Ausências Legais: composta por um conjunto de casos em que o funcionário pode se ausentar sem perda da remuneração. Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelos artigos 83 e 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). Plenário, considerando que o texto prevê as faltas por ano e não por mês). (1 dia/30 dias) x (1/12 meses) = 0,00278 = 0,278%	0,278%	(1/30)/12] x 100 = 0,278%
Letra C: Substituto na cobertura de Licença Paternidade: custo de ausência do trabalhador pelo período de cinco dias. Criada pela CF, art. 7º inciso XIX, combinado com o art. 10, §1º, ADCT. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 2,0% dos trabalhadores no período de um ano (Acórdão TCU n. 3.006/2001 — Plenário). ((5/30)/12)*0,02 = 0,03%	0,03%	(5/30)/12)*0,02 = 0,03%
Letra D: Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho: o Regulamento Geral da Previdência obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. Jurisprudência - TST (Súmula 46 - Acidente de Trabalho (mantida) - Res. n. 121/2003, DJ 19, 20 e 21/11/2003). As faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para os efeitos de duração de férias e cálculo da gratificação natalina.	0,33%	(15/30)/12]*0,08)x100 = 0,33%
Letra E: Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	(1/12)*0,02*(4/12))=0,06%
Letra F: Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxilio Doença (Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91.)	0,08%	(0,3/30)/12x100 = 0,08%
SUBTOTAL	**1,46%**	
TOTAL	**70,11%**	

COSTA OESTE
SERVIÇOS

TERCEIRIZE
CERTIFICADA ISO 9001
sac@costaoesteserv.com.br
www.costaoesteserv.com.br

PLANILHA UNIFORMES/EPI's

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELAÇÃO UNIFORMES e EPI's do AGENTE MULTIFUNCIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	CALÇA EM TECIDO MISTO TIPO BRIM	02	R$ 35,90	R$ 71,80
02	CAMISETA	04	R$ 15,83	R$ 63,32
03	CALÇADO	01	R$ 39,00	R$ 39,00
04	BOTA DE BORRACHA	01	R$ 42,00	R$ 42,00
05	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	01	R$ 6,00	R$ 6,00
06	AVENTAL PVC	03	R$ 22,00	R$ 66,00
07	LUVA DE LÁTEX	12	R$ 6,50	R$ 78,00
08	LUVA DE RASPA	03	R$ 15,00	R$ 45,00
09	CRACHÁ	01	R$ 8,00	R$ 8,00
TOTAL GERAL				R$ 419,12
PERIODO TROCA MESES				12
TOTAL POR MÊS				R$ 34,93

Toledo/PR, 02 de Agosto de 2022

RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992

RAFAELA F. FREIRE SESSENTA
Procurador/Credenciado
RG nº. 8.690.345-8 SSP-PR

LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS

Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R$ 4.726,04	R$ 37.808,32	R$ 453.699,84

LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS

Item	Código	Unidade	Especificação	Quant.	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R$ 3.739,01	R$ 59.824,16	R$ 717.889,92

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.01 14:27:14 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**26/07/2022**
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**
Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	8

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R$ 2.186,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissional de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.988,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**R$ 1.988,00**

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 165,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 240,55
C	**Subtotal**	**20,43%**	**R$ 406,15**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R$ 148,50
	TOTAL	**27,90%**	**R$ 554,65**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 397,60
B	Salário Educação	2,50%	R$ 49,70
C	SAT	2,74%	R$ 54,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 29,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 19,88
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,93
G	INCRA	0,20%	R$ 3,98
H	FGTS	8,00%	R$ 159,04
	TOTAL	**36,54%**	**R$ 726,42**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte	R$ 41,32
B	Alimentação	R$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R$ 33,39
D	Assistência Médica	R$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R$ 23,50
G	Outros (especificar)	R$ 115,94
	Total dos Benefícios Mensais e Diários	**R$ 709,83**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 554,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 726,42

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.01 14:27:21 -03'00'

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	709,83
	TOTAL	**R$**	**1.990,90**

	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R$	12,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$	10,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R$	3,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R$	66,60
	TOTAL	**5,19%**	**R$**	**103,19**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Férias	0,69%	R$	28,17
B	Ausências Legais	0,04%	R$	1,63
C	Licença Paternidade	0,02%	R$	0,82
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$	1,22
E	Licença Maternidade	0,04%	R$	1,63
F	Auxílio Doença	0,04%	R$	1,63
G	Outros (especificar)		R$	-
	TOTAL	**0,86%**	**R$**	**35,10**

	Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
	TOTAL		R$ -

	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais	R$	35,10
4.2	Intrajornada	R$	-
	TOTAL	**R$**	**35,10**

	Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS	
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI's	R$ 35,00
B	Equipamentos	
C	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	**R$ 35,00**

	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	4,490521%	R$	186,45
B	Lucro	1,500000%	R$	65,08
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R$	32,14
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R$	148,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R$	141,78
	TOTAL DE TRIBUTOS	**6,82%**	**R$**	**322,32**
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**R$**	**573,85**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.988,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.990,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	103,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	35,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R$	4.152,19
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	573,85
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$	4.726,04

	QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R$	4.726,04
B	Quantidade de Postos		8
C	Valor mensal do serviço	R$	37.808,32
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	**R$**	**453.699,84**

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.01 14:27:28 -03'00'

ISO 14001 ISO 9001 www.orbenk.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**26/07/2022**
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	16

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R$ 1.544,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.404,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**R$ 1.404,00**

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 116,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 169,88
C	**Subtotal**	**20,43%**	**R$ 286,83**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R$ 104,88
	TOTAL	**27,90%**	**R$ 391,71**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 280,80
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,10
C	SAT	2,74%	R$ 38,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 21,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 14,04
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,42
G	INCRA	0,20%	R$ 2,81
H	FGTS	8,00%	R$ 112,32
	TOTAL	**36,54%**	**R$ 513,02**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte	R$ 76,36
B	Alimentação	R$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R$ 33,39
D	Assistência Médica	R$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R$ 23,50
G	Outros (especificar)	R$ 115,94
	Total dos Benefícios Mensais e Diários	**R$ 744,87**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 391,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 513,02

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.01 14:27:37 -03'00'

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	744,87
	TOTAL	**R$**	**1.649,60**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 5,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,42
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R$ 9,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$ 7,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R$ 2,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R$ 47,03
	TOTAL	**5,19%**	**R$ 72,87**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Férias	0,69%	R$ 21,57
B	Ausências Legais	0,04%	R$ 1,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,94
E	Licença Maternidade	0,04%	R$ 1,25
F	Auxílio Doença	0,04%	R$ 1,25
G	Outros (especificar)		R$ -
	TOTAL	**0,86%**	**R$ 26,89**

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
	TOTAL		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais		R$ 26,89
4.2	Intrajornada		R$ -
	TOTAL		**R$ 26,89**

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI's		R$ 35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
	Total de Insumos diversos		**R$ 35,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	6,089973%	R$	194,17
B	Lucro	3,000000%	R$	101,48
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R$	25,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R$	117,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R$	112,17
	TOTAL DE TRIBUTOS	**6,82%**	**R$**	**255,00**
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**R$**	**550,65**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.404,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.649,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	72,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	26,89
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R$	3.188,36
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	550,65
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$	3.739,01

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida *	R$	3.739,01
B	Quantidade de Postos		16
C	Valor mensal do serviço	R$	59.824,16
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	**R$**	**717.889,92**

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.01 14:27:43 -03'00'

Memorando 3- 9.555/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK

Para: SMA-LC-PE - Pregões - A/C Daniela R.

Data: 03/08/2022 às 11:10:24

Setores envolvidos:

CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue nova análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. Mesmo após apontamento da comissão a licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% alegando que a percepção do referido adicional somente pode ocorrer mediante a elaboração de Laudo Técnico de Condições de Trabalho, citou ainda que o edital não mencionou expressamente a previsão deste pagamento. Entretanto constou dos anexos do edital modelo de planilha de custos onde constata-se a previsão dessa rubrica além de elencar as atividades que serão desenvolvidas pelos contratados, das quais em especial a função de "lavagem de veículos" que encontra no § 6° da Cláusula Terceira da CCT PR000321/2022 a previsão expressa de pagamento deste adicional em grau médio 20%. Por outro lado a elaboração de laudo técnico após a contratação dos colaboradores assegura a contratada direito a pleitear qualquer alteração necessária em relação a percentual praticado ou até mesmo a extinção do pagamento. Lembramos novamente que este adicional foi previsto aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de correto de R$ 3,88 nos termos do Decreto Municipal R$ 05/22 entretanto o valor mencionado na planilha não condiz com a forma de cálculo prevista para este benefício que é o produto da multiplicação da quantidade de vales fornecidos descontado o valor de 6% do salário do colaborador.

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

1. Sanados os apontamentos anteriores a comissão alerta a licitante que no "submódulo 4.1 das ausências legais" a licitante não provisionou valor suficiente para que nos 12 meses de aquisição de direito a férias se acumule valor suficiente para pagamento do salário daquele servidor que irá substitui o titular durante o gozo de férias.

PROFISSIONAL DE OBRAS - SERVENTE DE OBRAS -ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

1. Sanado o apontamento anterior a licitante utilizou para cálculo do valor de vale transporte o valor de R$ 3,65 porém o Decreto Municipal R$ 05/22 prevê que para recargas de cartões o valor sofre uma redução de 3%, portanto, no caso de vale transporte fornecido a trabalhadores o valor a ser considerado é de R$ 3,88.
2. Solicitamos ainda que no módulo 2.3 benefícios Mensais e Diários a rubrica outros que provisionou o valor relativo ao café da manha fornecido aos trabalhadores conte com a nomenclatura "CAFÉ DA MANHA".

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, NELSON VENZO e ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53F3-60F3-485F-37DD e informe o código 53F3-60F3-485F-37DD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53F3-60F3-485F-37DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 03/08/2022 11:10:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 03/08/2022 11:13:22 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA (CPF 063.XXX.XXX-31) em 04/08/2022 07:41:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/53F3-60F3-485F-37DD

Memorando 9.555/2022

De: **Daniela Raitz** Setor: **SMA-LC-PE - Pregões**
Despacho: **4- 9.555/2022**
Para: **SMA-AD-MK - Administrador - Marcos R. koerich**
Assunto: **Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022**

Francisco Beltrão/PR, 05 de Agosto de 2022

Boa tarde, segue em anexo as respostas das empresas aos apontamentos.

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

PROFISSIONAL DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

SERVENTE DE OBRAS - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Informo que o retorno da sessão será dia 08/08/2022 às 14:00 horas.

_
Daniela Raitz
Pregoeira

NOTA EXPLICATIVA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no **CNPJ** nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o nº 074.046.969-09, por intermédio do seu representante legal, vem por meio desta nota explicativa responder a diligência solicitada, conforme segue abaixo:

Questionamento: **01-** Sanados os apontamentos anteriores a comissão alerta a licitante que no "submódulo 4.1 das ausências legais" a licitante não provisionou valor suficiente para que nos 12 meses de aquisição de direito a férias se acumule valor suficiente para pagamento do salário daquele servidor que irá substitui o titular durante o gozo de férias.

R.: A porcentagem de 0,926% se deve pelo fato de ser provisionado o repositor substituto de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+1/3)/12]/12 = 0,926% - pois enquanto o substituto estiver desenvolvendo as atividades do titular, atrairá todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão).

Ou seja, o funcionário para ter direito a férias, precisa trabalhar 12 meses, portanto no primeiro ano do contrato não há de se cobrar o custo da reposição para férias. No segundo ano de contrato, como diz a IN 7/2018/MPOG, as férias passam a ser custo não renovável, pois o órgão paga 12 meses da remuneração, só que 1 destes 12 meses é o pagamento de férias do funcionário efetivo.

Porém, o órgão continua tendo que pagar o adicional de 1/3 de férias (100% / 12 meses = 8,33% / 1/3 = 2,78%.)

Porém a partir dos 12 meses completos o funcionário efetivo poderá tirar férias, e neste período você precisará repor este posto, então o custo férias, sai do módulo 2 e vai para o módulo 4.

Tecnicamente este encargo poderia não ter sido aprovisionamento no primeiro ano por isto os valores serem divididos por 12 meses que passaram a ajudar no custo do 2 ano de contrato conforme exemplo anexado.

Vale salientar que no primeiro ano de contrato não é utilizado as férias pois conforme dito anteriormente, são necessários 12 meses trabalhados, será apenas necessário o substituto de férias no 2º ano de contrato.

Segue tabela anexa como exemplo.

Londrina, 04 de agosto de 2022.

Eduardo Carlos Pereira Junior

Assinado de forma digital por Eduardo Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.08.04 13:29:15 -03'00'

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ 10.634.351/0001-08

Exemplo Contrato com 12 porteiros	Prestadores sem substituição - HIPÓTESE	GOZO DAS FÉRIAS: doze meses seguintes ao período aquisitivo, o que se convencionou chamar de período concessivo.			
1º ano do contrato:	**2º ano do contrato**	**3º ano do contrato**	**4º ano do contrato**	**5º ano do contrato**	**Atos de Finalização do Contrato**
Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018	Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019	Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020	Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021	Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022	
1º PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	**2º PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**	**3º PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**	**4º PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**	**5º PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**	
Não há direito a concessão de férias	1º PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS	2º PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS	3º PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS	4º PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS	5º PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS
	Cada Prestador precisa gozar férias antes de completado o 2º período aquisitivo	Cada Prestador precisa gozar férias antes de completado o 3º período aquisitivo	Cada Prestador precisa gozar férias antes de completado o 4º período aquisitivo	Cada Prestador precisa gozar férias antes de completado o 5º período aquisitivo	FÉRIAS INDENIZADAS NA RESCISÃO DO CONTRATO.
Ações:	**Ações:**	**Ações:**	**Ações:**	**Ações:**	**3 Possibilidades e consequências:**
Provisiona férias do 1º ano p/12 postos	**1 porteiro de férias por mês**	**1 porteiro de férias por mês**	**1 porteiro de férias por mês**	**1 porteiro de férias por mês**	1) Se a empresa contratada não ganha a licitação e não tem onde alocar os postos - Rescisão com férias indenizadas (sem incidência de INSS e FGTS) - SOBRA VALOR NA CONTA VINCULADA, CASO EXISTA.
O "feirista é desnecessário" no 1º ano	**Contrata um feirista que cobre 12 férias**	**Feirista cobre férias de 11 postos/11 meses**	**Feirista cobre férias de 11 postos/11 meses**	**Feirista cobre férias de 11 postos/11 meses**	
Não há provisões para feiristas	Consome provisão de férias do 1º ano	Consome provisão de férias do 2º ano	Consome provisão de férias do 3º ano	Consome provisão de férias do 4º ano	2) Se a empresa contratada não ganha a licitação, mas tem onde alocar os postos - O Gestor do contrato rescindido controla a liberação das férias adquiridas no 5º ano, mas não concedidas. **Libera o valor de férias da Conta Vinculada, mediante documentos do gozo de férias de cada ex Prestador.**
	Provisiona férias do 2º ano para 12 postos	Provisiona férias do 3º ano para 12 postos	Provisiona férias do 4º ano para 12 postos	Provisiona férias do 5º ano para 12 postos	
	Provisiona férias do "feirista" = 1,62%	Provisiona férias do "feirista" = 1,62%	Provisiona férias do "feirista" = 1,62%	Provisiona férias do "feirista" = 1,62%	
		FÉRIAS DO FEIRISTA: VOLANTE 1 MÊS	**FÉRIAS DO FEIRISTA: VOLANTE 1 MÊS**	**FÉRIAS DO FEIRISTA: VOLANTE 1 MÊS**	3) A empresa contratada ganha a licitação e, todos os prestadores continuam nos respectivos postos: **Gozam férias relativas ao período concessivo do contrato anterior. Há provisão na Conta Vinculada anterior, e o Gestor libera o valor de férias quando do seu gozo para cada posto , CONTUDO A COBERTURA É POR CONTA DA CONTRATADA, pois no 1º ano de vigência do contrato não existe a figura do feirista.**
	Provisão do posto fixo: 12,10%	Provisão do posto fixo: 12,10%	Provisão do posto fixo: 12,10%	Provisão do posto fixo: 12,10%	
	Provisão mensal do feirista: 8,33% + 2,78%	Provisão mensal do feirista: 8,33% + 2,78%	Provisão mensal do feirista: 8,33% + 2,78%	Provisão mensal do feirista: 8,33% + 2,78%	
	12 postos - rateio do feirista: 0,93% férias	12 postos - rateio do feirista: 0,93% férias	12 postos - rateio do feirista: 0,93% férias	12 postos - rateio do feirista: 0,93% férias	
	13º do feirista: 0,69% por posto	13º do feirista: 0,69% por posto	13º do feirista: 0,69% por posto	13º do feirista: 0,69% por posto	
	Provisão total feirista 2º ano: 1,62% p/posto	**Provisão total feirista 3º ano: 1,62% p/posto**	**Provisão total feirista 4º ano: 1,62% p/posto**	**Provisão total feirista 5º ano: 1,62% p/posto**	
		QUEM PAGA AS FÉRIAS E 13º DO VOLANTE DO FEIRISTA?		**A CONTRATADA PRECISA LIBERAR OS POSTOS PARA GOZO DE FÉRIAS RELATIVAS AO 4º ANO, POIS NÃO É POSSÍVEL ACUMULAR PARA PAGAR O 4º ANO INDENIZADO AO FINAL DO CONTRATO, PORQUE SERIA PAGAMENTO DE FÉRIAS EM DOBRO (SE TODOS ADMITIDOS NO 1º DIA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO). LOGO, TAMBÉM HAVERÁ PROVISÃO NO 5º ANO PARA O FEIRISTA,** POIS AO FINAL DO ULTIMO MÊS DA ULTIMA VIGÊNCIA O FEIRISTA TERÁ ADQUIRIDO O DIREITO A FÉRIAS E 13º SALÁRIO. CLT Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.	

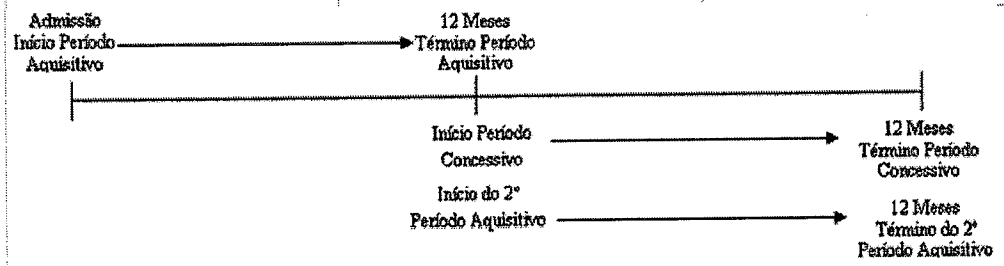

TABELA DE NÃO INCIDÊNCIA INSS/FGTS:

http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/emissao-e-pagamento-de-darf-das-gps-e-dae/calculo-de-contribuicoes-previdenciarias-e-emissao-de-gps/tabela-de-incidencia-de-contribuicao

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa COPERSOL ADMINISTRAÇÃ E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ 10.634.351/0001-08, tem suas receitas tributadas no molde do sistema tributário do Lucro Presumido, previsto nos artigos 516 a 528 do regulamento do imposto de renda.

COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108

Assinado de forma digital por COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Londrina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENT:10634351000108
Dados: 2021.12.08 15:49:51 -03'00'

COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953

Assinado de forma digital por CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009280158, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620000180, ou=AR SERASA, cn=CLAUDIA ANDREA ROSA:83044973953
Dados: 2021.12.08 15:49:11 -03'00'

CLAUDIA ANDREA ROSA

CONTADORA

CRC 050189

CPF 830.449.739-53

PROPOSTA COMERCIAL

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**, inscrita no **CNPJ** nº **10.634.351/0001-08**, Inscrição Estadual nº 90950424-46, com sede na Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eduardo Carlos Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade n° 9.133.942.-0, inscrito no CPF sob o n° 074.046.969-09, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa para cessão de mão de obra de agentes multifuncionais, vigias, profissionais e servente de obras para atendimento das Secretarias Municipais, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO G1							
Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de Funcionários	Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12x36.	12 Meses	20	Mês	**R$ 4.052,08**	**R$ 81.041,67**	**R$ 972.500,00**
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA DIURNO	2000	Horas		**22,13**		**R$ 44.250,00**
3	Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO	3000	Horas		**24,49**		**R$ 73.458,25**

VIGIA 12x36:

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R$ 4.052,08 (quatro mil, cinquenta e dois reais, oito centavos).

VALOR TOTAL MENSAL: R$ 81.041,67 (oitenta e um mil, quarenta e um reais, sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.090.208,18 (um milhão, noventa mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).

VIGIA HORISTA DIURNO:

VALOR POR HORA: R$ 22,13 (vinte e dois reais, treze centavos).

VALOR TOTAL PARA 2000 HORAS: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGIA HORISTA NOTURNO:

VALOR POR HORA: R$ 24,49 (vinte e quatro reais, quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL PARA 3000 HORAS: R$ 73.458,25 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CCT utilizada: SIEMACO PR000321/2022

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo do Registro de Preço e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA
Rua/Av: Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3359
Bairro: Jardim Shangri-lá CEP: 86070-460 Cidade: Londrina UF: PR
CNPJ: 10.634.351/0001-08 Telefone: (43) 3037-0906
E-mail para contato: Sarah
Banco: Santander Agência: 4293 Nº C/C: 13002861-1

Londrina, 27 de julho de 2022.

Eduardo Carlos Pereira Junior

Assinado de forma digital por Eduardo Carlos Pereira Junior
Dados: 2022.08.01 17:24:25 -03'00'

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 9.133.942.-0
CPF nº 074.046.969-09
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ 10.634.351/0001-08

PROPOSTA COMERCIAL - SIEMACO PR000321/2022					
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.					
CNPJ Nº 10.634.351/0001-08					
Posto	**Qt de postos**	**Jornada de trabalho**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal Total**	**Valor Anual Total**
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 12x36.	20	12 X 36	R$ 4.052,08	R$ 81.041,67	R$ 972.500,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas diurnos	2000	diurno horista	R$ 22,13		R$ 44.250,00
Contratação de empresa para execução dos serviços de VIGIA, horistas noturnos	3000	noturno horista	R$ 24,49		R$ 73.458,25
		VALOR TOTAL	**R$**	**81.041,67**	**R$ 1.090.208,25**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

VIGIA

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	SALÁRIO MINIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer vigilância nas entidades, revistando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R$)
A	Salário-Base		R$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R$ 137,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ 0,00
F	Intrajornada		R$ 0,00
G	Adicional de Risco		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 1.848,05

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R$ 154,00
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R$ 51,38
	TOTAL		11,11%	R$ 205,38

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R$ 410,69
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R$ 51,34
C	RAT	valor variável	2,000%	R$ 41,07
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R$ 30,80
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R$ 20,53
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R$ 12,32
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R$ 4,11
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R$ 164,27
	TOTAL		35,80%	R$ 735,13

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa RS 3,88 - 6% salário)	R$ 3,88	R$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R$ 23,50
F	Seguro de vida [2]		R$ 5,90
G	Intrajornada		R$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 205,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	R$ 735,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 745,78
	TOTAL	R$ 1.686,29

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R$ 8,50
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R$ 0,55
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R$ 80,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R$ 35,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R$ 13,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R$ 0,55
	TOTAL		7,520%	R$ 138,97

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R$)
A	Substituto nas Férias [2]	0,93%	R$ 17,11
B	Substituto nas Ausências Legais [2]	1,63%	R$ 30,12
C	Substituto na Licença-Paternidade [2]	0,02%	R$ 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho [2]	0,33%	R$ 6,10
E	Substituto no Afastamento Maternidade [2]	0,04%	R$ 0,74
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) [2]	1,66%	R$ 30,68
	TOTAL	4,61%	R$ 85,14

É provisionado o repositor substituto de apenas 1/12 das férias, tempo máximo que ocupará o posto do titular [(1+1/3)/12] = 0,926% - pois enquanto o substituto estiver desenvolvendo as atividades do titular, arcará todos os encargos (remuneração, encargos e benefícios e provisão para rescisão)

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação [2]		R$-
	TOTAL		R$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais [2]	R$ 85,14
4.2	Intrajornada [2]	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 85,14

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00	R$ 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) [2]		
	TOTAL	R$ 20,00	R$ 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	0,30%	R$ 11,28
B	Lucro	0,30%	R$ 11,22
C	Tributos		R$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R$ 26,34
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R$ 121,56
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R$ 121,56

	TOTAL	7,25%	R$ 291,96

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.848,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.686,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 138,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 85,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 1,67
	SubTOTAL (A + B + C+ D+ E)	R$ 3.760,12
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 291,96

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS		
VIGIA		
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade. atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R$)
A	Salário-Base		R$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ 0,00
F	Intrajornada		R$ 0,00
G	Adicional de Risco		R$ 33,39
	TOTAL		**R$ 1.710,81**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R$ 142,57
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R$ 47,56
	TOTAL		**11,11%**	**R$ 190,13**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R$ 380,19
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R$ 47,52
C	RAT	valor variável	2,000%	R$ 38,02
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R$ 28,51
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R$ 19,01
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R$ 11,41
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R$ 3,80
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R$ 152,08
	TOTAL		**35,80%**	**R$ 680,54**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R$ 3,88 - 6% salário)	R$ 3,88	R$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R$ 23,50
F	Seguro de vida [2]		R$ 5,90
G	Intrajornada		R$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 190,13

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	R$ 680,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 745,78
	TOTAL	**R$ 1.616,44**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R$ 7,87
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R$ 0,51
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R$ 74,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R$ 33,19
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R$ 0,51
	TOTAL		**7,520%**	**R$ 128,65**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		%	Valor (R$)
A	Substituto nas Férias [2]		0,93%	R$ 15,84
B	Substituto nas Ausências Legais [2]		1,63%	R$ 27,89
C	Substituto na Licença-Paternidade [2]		0,02%	R$ 0,36
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho [2]		0,33%	R$ 5,65
E	Substituto no Afastamento Maternidade [2]		0,04%	R$ 0,68
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) [2]		1,66%	R$ 28,40
	TOTAL		4,61%	R$ 78,81

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação [2]		R$-
	TOTAL		R$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais [2]	R$ 78,81
4.2	Intrajornada [2]	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 78,81

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 20,00	R$ 1,67
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) [2]		
	TOTAL	R$ 20,00	R$ 1,67

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R$ 106,09
B	Lucro	2,06%	R$ 75,19
C	Tributos		R$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R$ 25,89
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R$ 119,48
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R$ 119,48
	TOTAL	11,71%	R$ 446,11

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.710,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.616,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 128,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 78,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 1,67
	SubTOTAL (A + B +C+ D+E)	R$ 3.536,39
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 446,11
	Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA	R$ 3.982,50
	Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA/ 180 HORAS)	R$ 22,13

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS		
VIGIA		
CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTRO MTE PR000321/2022	LÁRIO MÍNIMO NACIONAL:	1.212,00
PROTOCOLO 13068.102786/2020-18	REM BASE CCT:	1.677,42
DATA DE PROTOCOLO 16/03/2020	ESCALA DE TRABALHO	12/36
REFERÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 09		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer vigilância nas entidades. rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens. para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pela integridade física e material de pessoas e das instalações. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	BASE	Valor (R$)
A	Salário-Base		R$ 1.677,42
B	Adicional de Periculosidade		R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS		R$ 137,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ 0,00
F	Intrajornada		R$ 0,00
G	Adicional de Risco		R$ 33,39
	TOTAL		**R$ 1.848,05**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	1	8,33%	R$ 154,00
B	Adicional de Férias	1	2,78%	R$ 51,38
	TOTAL		**11,11%**	**R$ 205,38**

ıbmódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuiçõ

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Tipo	ercentual (%	Valor (R$)
A	INSS	valor variável	20,00%	R$ 410,69
B	Salário Educação	valor padrão	2,50%	R$ 51,34
C	RAT	valor variável	2,000%	R$ 41,07
D	SESC ou SESI	valor padrão	1,50%	R$ 30,80
E	SENAI - SENAC	valor padrão	1,00%	R$ 20,53
F	SEBRAE	valor padrão	0,60%	R$ 12,32
G	INCRA	valor padrão	0,20%	R$ 4,11
H	FGTS	valor padrão	8,00%	R$ 164,27
	TOTAL		**35,80%**	**R$ 735,13**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R$)
A	Vale Transporte(2 bilhetes diários x 21 úteis x tarifa R$ 3,88 - 6% salário)	R$ 3,88	R$ 15,75
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R$ 400,68
C	Assistência Médica e Familiar		R$ 71,50
D	Benefício social Familiar		R$ 23,50
E	Fundo de Formação Profissional		R$ 23,50
F	Seguro de vida [2]		R$ 5,90
G	Intrajornada		R$ 171,55
H	Auxílio-Refeição/Alimentação Férias		R$ 33,39
	TOTAL		R$ 745,78

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 205,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - media 20%	R$ 735,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 745,78
	TOTAL	**R$ 1.686,29**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,460%	R$ 8,50
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,030%	R$ 0,55
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		4,350%	R$ 80,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1	1,940%	R$ 35,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,710%	R$ 13,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,030%	R$ 0,55
	TOTAL		**7,520%**	**R$ 138,97**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais		%	Valor (R$)
A	Substituto nas Férias [2]		0,93%	R$ 17,11
B	Substituto nas Ausências Legais [2]		1,63%	R$ 30,12
C	Substituto na Licença-Paternidade [2]		0,02%	R$ 0,39
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho [2]		0,33%	R$ 6,10
E	Substituto no Afastamento Maternidade [2]		0,04%	R$ 0,74
F	Substituto em Outras Ocorrências (Doenças) [2]		1,66%	R$ 30,68
	TOTAL		4,61%	R$ 85,14

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação [2]		R$-
	TOTAL		R$-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais [2]	R$ 85,14
4.2	Intrajornada [2]	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 85,14

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 120,00	R$ 10,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar) [2]		
	TOTAL	R$ 120,00	R$ 10,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R$ 113,05
B	Lucro	6,00%	R$ 232,89
C	Tributos		R$ 0,00

	C.1. Tributos Federais PIS	0,65%	R$ 28,65
	C.2. Tributos Federais COFINS	3,00%	R$ 132,22
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	3,00%	R$ 132,22
	TOTAL	15,65%	R$ 639,04

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 1.848,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.686,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 138,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 85,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 10,00
	SubTOTAL (A + B +C+ D+E)	R$ 3.768,45
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 639,04
	Valor TOTAL por Empregado MENSALISTA	R$ 4.407,49
	Valor HORA por Empregado HORISTA (MENSALISTA / 180 HORAS) COM ADICIONAL NOTURNO	R$ 24,49

COSTA OESTE
SERVIÇOS

AO

MUNÍCIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Prezado Senhora Pregoeira e demais membros da Comissão Técnica

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca do apontado na planilha de custos e formação de preços.

Consta via memorando 3 9.555/2022, referente a análise da planilha de custo a seguinte observação:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. Mesmo após apontamento da comissão a licitante deixou de cotar valor relativo a adicional de insalubridade de 20% alegando que a percepção do referido adicional somente pode ocorrer mediante a elaboração de Laudo Técnico de Condições de Trabalho, citou ainda que o edital não mencionou expressamente a previsão deste pagamento. Entretanto constou dos anexos do edital modelo de planilha de custos onde constata-se a previsão dessa rubrica além de elencar as atividades que serão desenvolvidas pelos contratados, das quais em especial a função de "lavagem de veículos" que encontra no § 6º da Cláusula Terceira da CCT PR000321/2022 a previsão expressa de pagamento deste adicional em grau médio 20%. Por outro lado a elaboração de laudo técnico após a contratação dos colaboradores assegura a contratada direito a pleitear qualquer alteração necessária em relação a percentual praticado ou até mesmo a extinção do pagamento. Lembramos novamente que este adicional foi previsto aos trabalhadores eventualmente contratados para estes postos de trabalho em analogia ao pagamento efetuado aos servidores efetivos e outros contratados que exercem funções similares.
2. o valor cotado para vale transporte utilizou o valor unitário de correto de R$ 3,88 nos termos do Decreto Municipal R$ 05/22 entretanto o valor mencionado na planilha não condiz com a forma de cálculo prevista para este benefício que é o produto da multiplicação da quantidade de vales fornecidos descontado o valor de 6% do salário do colaborador.

DEMAIS OBSERVAÇÕES REF. A INSALUBRIDADE

Em relação a Insalubridade citada na CCT PR000321/2022 para funções de Lavador de Veículos refere-se ao serviço exercido em ÁREAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, ressalvada a apresentação de Laudo Pericial Oficial, vejamos:

> **PARÁGRAFO SEXTO** – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de "disposição final" e aos **lavadores de veículos** e equipamentos **utilizados em áreas de "disposição final"**, fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial

> oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

Ou seja, o profissional não irá lavar veículos em áreas de disposição final, além do mais, como mencionado na descrição de suas funções, o Agente Multifuncional realizará diversas atividades.

Com base no exposto acima, ressaltamos novamente que o pagamento da Insalubridade ao profissional será devido após comprovação de ambiente insalubre por meio de Laudo Pericial expedido por profissional competente atestando qual o grau de risco, se assim houver, o qual resguardamos o direito ao reajuste/reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE

Tendo em vista que o custo com Vale Transporte **deverá ser estimado pela LICITANTE,** e considerando a experiência da empresa em contratos da mesma natureza, foi realizado uma média de usuários que acabam por optar pelo benefício, chegando a estimativa de que 1/3 dos colaboradores utilizam o transporte coletivo, por este motivo foi provisionado na planilha o custo conforme a média de utilização, vejamos:

FUNÇÃO	*MEMORIA CÁLCULO*	*VALOR COM DESCONTO 6%*	*MÉDIA USUARIOS*	*TOTAL*
Agente Multifuncional	(3,88*42) - (Salário - desc.6%)	*R$ 102,73*	*33,33%*	*R$ 20,08*

Desta forma, declaramos expressamente que é de nossa responsabilidade o pagamento de vale transporte a todos os funcionários que têm direito e compete a Administração a sua fiscalização e cumprimento da lei trabalhista.

Neste mesmo sentido, a IN ainda traz expressamente no seu artigo 64:

> Art. 64. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, **devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.**
> § 1º O disposto no caput deve ser observado ainda para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, **tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte.**

COSTA OESTE
SERVIÇOS

Ademais, ressaltamos que o TCU tem decidido que o fato da licitante vencedora cotar em sua proposta valor inferior ao estimado para os custos de Vale transporte, por si só não são suficientes para configurar irregularidades, vejamos:

> ***14863 – Contratação pública – Licitação – Formação do preço – Vale transporte – Valor inferior ao previsto no edital – Cautela para evitar responsabilidade subsidiária – TCU***
>
> *Empresa classificada em segundo lugar em licitação que tinha por objeto a contratação de serviços auxiliares de transporte aéreo de manuseio e movimentação de carga interpôs representação no TCU com o objetivo de desclassificar a vencedora do certame.* ***Uma das irregularidades apontadas foi a estipulação, pela vencedora, de valor inferior ao previsto no edital, referente ao vale-transporte dos empregados.*** ***Ao apreciar a questão, o TCU entendeu que "o fato de a licitante vencedora ter estipulado em sua proposta um valor para fazer frente aos custos com vale-transporte inferior ao previsto na licitação não configura irregularidade, por si só. Isso porque, conforme asseverou o titular da subunidade técnica da Secex/RJ, a renúncia expressa do empregado ao vale-transporte é considerada válida pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e,*** *nesse aspecto,* ***cabe à administração pública contratante apenas certificar-se de que a empresa contratada paga regularmente o vale-transporte aos trabalhadores que façam jus a esse direito,*** *acautelando-se quanto à responsabilidade subsidiária decorrente das obrigações trabalhistas".* ***(TCU, Acordão nº 0587/2012, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes, DOU de 19.03.2012.)***

Certos de vossa apreciação, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como possíveis ajustes na proposta.

Toledo/PR, 5 de agosto de 2022

RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992

Assinado Digital:RAFAELA FERNANDA FREIRE:SESSENTA:05419079992 DN:CN=RAFAELA FERNANDA FREIRE SESSENTA:05419079992, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173582000316, O=ICP-Brasil, C=BR Data:2022.08.05 09:07:26 -03'00'

Rafaela Fernanda Freire Sessenta
Coordenadora Comercial
Costa Oeste Serviços LTDA

LOTE 03 - PROFISSIONAL DE OBRAS									
Item	**Código**	**Unidade**	**Especificação**	**Quant.**	**Quantidade de Funcionários**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Total Mensal**	**Total Anual**
1	81525	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	8	Mês	R$ 4.726,04	R$ 37.808,32	R$ 453.699,84

LOTE 4 - SERVENTE DE OBRAS									
Item	**Código**	**Unidade**	**Especificação**	**Quant.**	**Quantidade de Funcionários**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Total Mensal**	**Total Anual**
1	81526	Posto	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	16	Mês	R$ 3.739,01	R$ 59.824,16	R$ 717.889,92

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:32:54 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

	Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**26/07/2022**
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de PROFISSIONAL DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	8

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Profissional de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R$ 2.186,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissional de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário Base	R$ 1.988,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**R$ 1.988,00**

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 165,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 240,55
C	**Subtotal**	**20,43%**	**R$ 406,15**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R$ 148,50
	TOTAL	**27,90%**	**R$ 554,65**

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 397,60
B	Salário Educação	2,50%	R$ 49,70
C	SAT	2,74%	R$ 54,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 29,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 19,88
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,93
G	INCRA	0,20%	R$ 3,98
H	FGTS	8,00%	R$ 159,04
	TOTAL	**36,54%**	**R$ 726,42**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte	R$ 51,44
B	Alimentação	R$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R$ 33,39
D	Assistência Médica	R$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R$ 23,50
G	Outros (Café da Manhã)	R$ 115,94
	Total dos Benefícios Mensais e Diários	**R$ 719,95**

	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 554,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 726,42

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:33:02 -03'00'

ISO 14001 ISO 9001 www.orbenk.com.br

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	719,95
	TOTAL	**R$**	**2.001,02**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R$	12,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$	10,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R$	3,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R$	66,60
	TOTAL	**5,19%**	**R$**	**103,19**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Férias	0,69%	R$	28,24
B	Ausências Legais	0,04%	R$	1,64
C	Licença Paternidade	0,02%	R$	0,82
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$	1,23
E	Licença Maternidade	0,04%	R$	1,64
F	Auxílio Doença	0,04%	R$	1,64
G	Outros (especificar)		R$	-
	TOTAL	**0,86%**	**R$**	**35,21**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
	TOTAL		R$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais	R$	35,21
4.2	Intrajornada	R$	-
	TOTAL	**R$**	**35,21**

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI's	R$	35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
	Total de Insumos diversos	**R$**	**35,00**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	4,233476%	R$	176,22
B	Lucro	1,500000%	R$	65,08
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R$	32,14
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R$	148,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R$	141,78
	TOTAL DE TRIBUTOS	**6,82%**	**R$**	**322,32**
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**R$**	**563,62**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.988,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.001,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	103,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	35,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	4.162,42
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	563,62
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$	4.726,04

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R$	4.726,04
B	Quantidade de Postos		8
C	Valor mensal do serviço	R$	37.808,32
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	**R$**	**453.699,84**

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:33:10 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº: 110/2022
Data: 26/07/2022
Hora: 09:00

	Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	**26/07/2022**
B	Município	Francisco Beltrão/PR
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PR000321/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE OBRAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	Posto	16

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

	Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Obras
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Item 1.3 do TR)	R$ 1.544,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Obras
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/02/2022

	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário Base	R$ 1.404,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	**R$ 1.404,00**

Módulo 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 116,95
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 169,88
C	**Subtotal**	**20,43%**	**R$ 286,83**
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	7,47%	R$ 104,88
	TOTAL	**27,90%**	**R$ 391,71**

	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 280,80
B	Salário Educação	2,50%	R$ 35,10
C	SAT	2,74%	R$ 38,47
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 21,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 14,04
F	SEBRAE	0,60%	R$ 8,42
G	INCRA	0,20%	R$ 2,81
H	FGTS	8,00%	R$ 112,32
	TOTAL	**36,54%**	**R$ 513,02**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 86,48
B	Alimentação	R$ 400,68
C	Alimentação nas Férias	R$ 33,39
D	Assistência Médica	R$ 71,50
E	Benefício Social Familiar	R$ 23,50
F	Fundo de Formação Profissional	R$ 23,50
G	Outros (Café da Manhã)	R$ 115,94
	Total dos Benefícios Mensais e Diários	**R$ 754,99**

	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 391,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 513,02

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:33:19 -03'00'

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	754,99
	TOTAL	**R$**	**1.659,72**

	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	5,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,42
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	R$	9,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$	7,58
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R$	2,81
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,35%	R$	47,03
	TOTAL	**5,19%**	**R$**	**72,87**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	**Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Férias	0,69%	R$	21,64
B	Ausências Legais	0,04%	R$	1,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R$	0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$	0,94
E	Licença Maternidade	0,04%	R$	1,25
F	Auxílio Doença	0,04%	R$	1,25
G	Outros (especificar)		R$	-
	TOTAL	**0,86%**	**R$**	**26,96**

	Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	**Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	
	TOTAL		R$ -

	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais	R$	26,96
4.2	Intrajornada	R$	-
	TOTAL	**R$**	**26,96**

	Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI's	R$	35,00
B	Equipamentos		
C	Outros (especificar)		
	Total de Insumos diversos	**R$**	**35,00**

	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,752054%	R$	183,98
B	Lucro	3,000000%	R$	101,48
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS)	0,68%	R$	25,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS)	3,14%	R$	117,40
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R$	112,17
	TOTAL DE TRIBUTOS	**6,82%**	**R$**	**255,00**
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**R$**	**540,46**

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Coeficiente: (1-% tributos): 0,9318

	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.404,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.659,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	72,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	26,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	R$	3.198,55
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	540,46
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R$	3.739,01

	QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R$	3.739,01
B	Quantidade de Postos		16
C	Valor mensal do serviço	R$	59.824,16
D	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	**R$**	**717.889,92**

SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972

Assinado de forma digital por SUSANA FRANCIELI FOLADOR:82347085972
Dados: 2022.08.04 10:33:35 -03'00'

Memorando 5- 9.555/2022

De: Marcos K. - SMA-AD-MK

Para: SMA-LC-PE - Pregões - A/C Daniela R.

Data: 05/08/2022 às 16:11:40

Setores envolvidos:

CT, SMA-LC-PE, GVP-GCT, SMA-AD-MK

Análise de Planilhas de Custos - PE 110/2022

Segue nova análise das Planilhas de Formação de Custos de Mão de Obra:

AGENTE MULTIFUNCIONAL - COSTA OESTE SERVICOS LTDA

1. Reiteramos o entendimento da comissão que o adicional de insalubridade para este posto de trabalho haja vista ser previsível a sua necessidade tendo em vista que em outros contratos com funções de similares há a percepção deste adicional em grau médio de 20%. A elaboração de futuro LTCAT pode aumentar, diminuir ou até mesmo eliminar este pagamento, momento então que o valor passará a ser glosado/adicionado das faturas. Por outro lado a aceitação da planilha nas condições apresentadas e admitindo que poderá haver a inclusão desta rubrica através de pedido de reajuste contratual afrontará a isonomia de condições de participação no certame, pois as demais participantes podem, em homenagem a planilha modelo, ter cotado o adicional. Portanto a comissão reitera a solicitação de alteração.
2. Mesmo entendimento estendemos ao vale transporte onde deve ser cotado o valor correto para cada posto de trabalho, para aqueles que não o utilizarem haverá a glosa proporcional das faturas, conforme é praxe em todos os contratos que possuímos.

VIGIAS - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA

1. Em tempo a comissão aponta que o valor expresso para "adicional noturno" considerou a incidência de apena 6 horas por turno com o referido adicional, entretanto os postos de trabalho do Município são sempre das 19:00h às 07:00h, assim das 22:00h às 05:00H conta-se 07 horas, reconhecemos que este erro esteve presente também na planilha modelo, anexo do edital, todavia esta têm caráter meramente exemplificativo, solicitamos assim a retificação desta rubrica.

PROFISSIONAL DE OBRAS - SERVENTE DE OBRAS -ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

1. Sanado todos os apontamentos a comissão considera correta a representação de valores da planilha de custos, ficando assim os valores dos itens: **PROFISSIONAL DE OBRAS R$ 4.726,04 - SERVENTE DE OBRAS R$ 3.739,01**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Marcos Ronaldo Koerich

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, NELSON VENZO e ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/245C-40B8-0318-3AAB e informe o código 245C-40B8-0318-3AAB